



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**

### **1- INTRODUÇÃO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, situada à Travessa Assumpção, nº 69, Centro, devidamente autorizada pelo Exmo. Prefeito, Sr. Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **Processo Administrativo n.º 8153/2023**, torna público que fará realizar, no **dia 31 de julho de 2023, às 15 horas**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 021/2023, de 11/01/2023**, na sala de reunião, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob regime de **empregada por preço unitário**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

**1.2** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no **Diário Oficial Eletrônico Municipal de Barra do Piraí (DOEBP)** e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.3** O Edital e seus anexos deverão ser retirados na **PMBP**, situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, município de Barra do Piraí RJ, **de 10:00 horas até 17:00 horas**, sala de licitações, com a permuta de 10(dez) CD's ou 01(um) pen drive de 08(oito) Gb. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação, abertura da sessão, por escrito, no endereço supracitado ou através dos telefones (24) 2442-5372 ou pelo e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br).

**1.3.1** Caberá ao Presidente, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.3.2** O edital e seus anexos poderão ser retirado na **Prefeitura Municipal**, na sala da Administração, no endereço acima citado.

**1.4** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no **item 1.3**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**1.4.1** Caberá a **Autoridade Competente** responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

**1.5** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 2- DO OBJETO

**2.1-** A presente Concorrência tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO, O ACESSO À CACHOEIRA EM IPIABAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, conforme especificação no Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (ANEXO II), Memória de Cálculo (ANEXO III), Planilha de Custos (ANEXO IV-1, IV-2, IV-3 e IV-4), Cálculo de BDI (ANEXO IV-4a), Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO V), Planta (ANEXO VI), Proposta de Preços (ANEXO VII) e demais anexos contidos neste Edital.

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** Estima-se o valor global desta **CONCORRÊNCIA** em **R\$ 713.752,43 (setecentos e treze mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)**.

**3.2.** Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Secretaria | Programa de Trabalho             | Elemento de despesa | Recurso     |
|------------|----------------------------------|---------------------|-------------|
| <b>SMO</b> | <b>01.20.12.15.543.1011.1005</b> | <b>4.4.90.51.00</b> | <b>1500</b> |

**3.3.** Foi bloqueado o valor de **R\$ 713.752,43 (setecentos e treze mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)** de acordo com a **Nota de Pré-Empenho nº 00216/2023**, constante às **folhas 57** do p.p., para o **exercício de 2023**, utilizará **100% (cem por cento) Recurso próprio conforme informação de fls 58**.

## 4- TIPO DE LICITAÇÃO

**4.1** - A presente licitação rege-se pelo **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**.

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**5.1** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**5.2** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**5.2.1** Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**5.3** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. DOS CADASTRADOS OU NÃO CADASTRADOS**

**6.1.1** Poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas com atividades específicas no ramo pertinente ao objeto desta **Concorrência**, **Cadastradas ou não** na **Prefeitura do Município de Barra do Piraí - PMBP**.

**6.1.2** Será permitida a participação de licitantes não cadastrados, desde que atendam a todas as condições exigidas no presente Edital, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

**6.1.3** A documentação a que se refere ao **item 6.2** deverá ser apresentada perante a **Comissão de Licitação** na data constante do **item 1.1**.

**6.1.4** A Habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento na **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - PMBP**, o qual se subordina a análise, em processo específico e segundo as normas vigentes.

### **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF de um dos sócios ou do diretor;**
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**f) A Sociedade Simples** que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, da Lei Federal nº 10.406/2002, as pessoas naturais incumbidas da administração;

**g) Ata da respectiva fundação**, e o correspondente **Registro na Junta Comercial**, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### 6.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**6.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) prova de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

**b) prova de inscrição** no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente, na forma da lei;

**c) prova de regularidade** perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1) Fazenda Federal:** apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2) Fazenda Estadual:** apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou**, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3) Fazenda Municipal:** apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Serviços de Qualquer



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Natureza - ISS, **ou**, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d) prova de regularidade** relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**e) prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.**

**6.3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá** apresentar a documentação de regularidade fiscal **ainda que esta acuse restrições**, caso em que deverá ser aplicado o disposto do **item 7.15;**

**6.3.2.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** terão tratamento diferenciado e favorecido, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, **desde que apresentem a Declaração de ME/MEI/EPP (Anexo XI).**

## **6.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.4.1** Todos os licitantes deverão apresentar **Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede, que deverão constar informações referentes às Falências e Concordatas, conforme **modelo de certidões (cíveis ou especiais), modelo fazendário não atende.** Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

**6.4.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) Empresa(s), vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.**

**6.4.3 - Prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no máximo, igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.**

## **6.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / VISITA TÉCNICA**

**6.5.1** Para fins de comprovação de qualificação técnica, a **empresa ou responsável técnico deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado na entidade profissional competente.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**6.5.2 Certificado de registro da empresa** licitante no **Conselho Regional de Engenharia – CREA**, que comprove a regularidade perante o Conselho.

**6.5.3 O licitante poderá realizar a Visita Técnica agendando, no mínimo 05(cinco) dias de antecedência, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone nº (24)2443-3559 ou apresentar Declaração de Vistoria (Anexo XV), que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa.**

## **6.6 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**6.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar **Declaração Relativa à Trabalho de Menores (Anexo X)**, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de **18(dezoito) anos** desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de **16(dezesseis) anos**, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **6.7 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES**

**6.7.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

## **6.8 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**6.8.1** No local, data e hora fixados no **item 1.1**, apresentarão os licitantes suas propostas em **02 (dois) envelopes**, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente **“A” e “B”**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

| ENVELOPE “A”                                  | ENVELOPE “B”                                  |
|---|---|
| <b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>            | <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>                     |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ</b> | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ</b> |
| <b>CONCORRÊNCIA Nº 007/2023</b>               | <b>CONCORRÊNCIA Nº 007/2023</b>               |
| <b>NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE</b>  | <b>NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE</b>  |





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**6.8.2** Os documentos dos **ENVELOPES “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **“B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

**6.8.3** Os documentos exigidos no **ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

**6.8.4** Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

**6.8.5** O **ENVELOPE “A”** conterá os documentos especificados no **item 6**.

**6.8.6** Os documentos do **ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados em **01 (uma) via**, em modelo impresso padronizado fornecido pela administração (**Anexo VII**) as quais deverão ser preenchidas pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

**6.8.7** Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Presidente da Comissão.

**6.8.8** As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.

**6.8.8.1** Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto com os **ENVELOPES “A” E “B”**. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

**6.8.9** Do instrumento procuratório mencionado no **item 6.8.8**, deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

**6.8.9.1** A **Carta de Credenciamento - Anexo IX**, a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere o item 6.8.8,



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer;

**6.8.9.2** Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas;

**6.8.9.3** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

**6.9 A Proposta de Preços** será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa, para pagamento à vista, na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

**6.9.1** Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**6.10 A Declaração de Inexistência de Penalidade (Anexo XIII) e a Declaração de Requisitos de Habilitação (Anexo XIV) deverão estar contidas no ENVELOPE “A”.**

## 7- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os **ENVELOPES “A” E “B”**, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, **procuradores** ou **prepostos** que, para tanto, deverão estar munidos da **Carta de Credenciamento**, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

**7.2** Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os **ENVELOPES “A” E “B”** de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os **ENVELOPES “A”** de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos **ENVELOPES “A”**, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**7.3** No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os **ENVELOPES “B”** serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

**7.4** Da Sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **ENVELOPES “A”** será lavrada Ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no **item 06**, deste edital.

**7.5** Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, fechados.

**7.6** Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

**7.7** Ultrapassada a fase da habilitação, a **Comissão de Licitação** não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

**7.8** No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os **ENVELOPES “B”**, mediante recibo, aos inabilitados.

**7.9** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

**7.10** Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a **72 (setenta e duas) horas** para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**7.11** Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o disposto nos **itens 6.9 e 7.12**.

**7.12** Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até **10% (dez por cento)**, ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.

**7.12.1** Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor; o prazo para apresentação da nova proposta é de **05 (cinco) dias**.

**7.12.2** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço do **item 7.12**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.12.3** No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço do **item 7.12**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.12.4** O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.12.5** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos **itens 7.12.1, 7.12.2 e 7.12.3**, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.13** No caso de empate entre as propostas de menor preço será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto no **item 7.12**.

**7.14** Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

**7.15** Em sendo declarada vencedora do certame a microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**7.15.1** A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - PMBP**, quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

**7.15.2** A não regularização da documentação no prazo previsto no item implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultada a **Comissão Permanente de Licitação**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**7.16** O julgamento das **Propostas de Preços (Envelopes “B”)** e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

**7.17** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

**7.17.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**7.18** Será facultada à **Comissão ou autoridade superior**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**7.19** A critério da **Comissão Permanente de Licitação** poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## **8 DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo **Exmo Sr. Prefeito**, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para assinatura do Contrato.

**8.2** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo **de 05(cinco) dias úteis**, após a convocação, poderá a **Comissão Permanente de Licitação**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**8.3** Na forma do disposto no artigo 93, da **Lei Federal n.º 8.213/1991 (Anexo XII)** e suas alterações, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do Contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social, reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

**I – menos de 100 empregados, não estão sujeitos a aplicação da citada Lei;**

**II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados, .....2% (dois por cento);**

**III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados, ....3% (três por cento);**

**IV – de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados, .....4% (quatro por cento);**

**V – mais de 1000(mil) empregados, .....5% (cinco por cento).**

**8.4** Na hipótese de não atendimento do disposto no **item 8.3** poderá a CONTRATANTE proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**8.5** Poderá o **Ordenador de Despesas**, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

## 9 - DOS PRAZOS

**9.1** O prazo contratual será de **06(seis) meses** contados da assinatura do Contrato, **podendo ser prorrogado** de acordo com os **parágrafos 1º e 2º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**

**9.2 – As obras terão início** a partir da autorização da **Ordem de Serviço** expedida pela área requisitante.

## 10. DA GARANTIA

**10.1** Exigir-se-á do licitante vencedor, **no ato da assinatura do contrato**, apresentação de garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem **de 5% (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**10.1.1** A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

**a)** prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

**10.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

## **11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / DO REAJUSTE**

**11.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira informada pela empresa **CONTRATADA**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário, conforme **Proposta de Preços (Anexo VII)**.

**11.2 A CONTRATADA** deverá encaminhar Nota fiscal/fatura devidamente atestada para pagamento, à **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, acompanhada da **documentação de comprovação de regularidade fiscal**.

**11.3** O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, devidamente atestada pelos servidores da Secretaria requisitante, conforme discriminado no **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)**.

**11.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**11.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de **0,5% ao mês pro rata die**.

**11.6** Decorrido o prazo de **12(doze) meses** da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao **reajuste do valor contratual**, pelo índice **INPC ou IPCA ou IGPM ou por pesquisa de mercado**, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## 12 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL / RESPONSABILIDADE

12.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 A **CONTRATADA** é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução dos serviços.

12.3 A **CONTRATADA** poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido pelo art. 72, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

13.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

13.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **Autoridade Competente**, com poderes para decidir na Administração Pública, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pela **Autoridade Competente**, com poderes para decidir na Administração Pública;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito**.

13.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**13.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, prevista na alínea c, do caput:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a **02 (dois) anos**;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**13.7** A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Prefeitura, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

**13.8** A reabilitação poderá ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

**13.9** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à **multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**13.10** Se o valor das multas previstas na alínea b, **item 13.5** e no **item 13.9**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

**13.11** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**13.12** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**13.13** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**13.14** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**13.15** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**13.16** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**13.17** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o Descumprimento total da obrigação assumida, e determinará aplicação **de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**13.18** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**13.19** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no **Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barra do Piraí**.

## 14- DOS RECURSOS

**14.1** Os recursos das decisões da **Comissão de Licitação** serão apresentados por escrito, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao **Ordenador de Despesas**.

**14.1.1** Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará a **Comissão Permanente de Licitação** o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

**14.2** A **Comissão Permanente de Licitação** dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**14.3** Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

**14.4** A intimação dos atos referidos nas alíneas *a*, *b*, *c* e *e* do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação em imprensa oficial, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**15.2** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**15.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**15.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5** Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, no prazo de **60(sessenta) dias** do recebimento da comunicação.

**15.5.1** Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a **Comissão Permanente de Licitação** ou o **Agente Público Competente** estará autorizado a inutilizar os envelopes.

**15.6** Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO ;
- ANEXO III MEMÓRIA DE CÁLCULO;
- ANEXO IV PLANILHAS DE CUSTOS;
- ANEXO IV-4a CÁLCULO BDI (ANEXO IV-4a);
- ANEXO V CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ANEXO VI PLANTA;
- ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO IX MOD. CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO X MOD. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES;
- ANEXO XI MOD. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E/OU EMP. DE PEQ. PORTE (EPP);;
- ANEXO XII MOD. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 8.213/91;
- ANEXO XIII MOD. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;
- ANEXO XIV MOD. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO XV MOD. DECLARAÇÃO DE VISTORIA.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8153/2023

Data: 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**15.7** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da **Administração Pública**.

**15.8.** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

**15.9** O foro da **Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ** é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**Barra do Piraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

# PROJETO BÁSICO

Projeto de Escada de Acesso e Revitalização da Cachoeira da Floresta,  
localizada na estrada Petrônio Cansanção em Ipiabas, 5º Distrito de Barra do  
Piraí

Arq<sup>a</sup> Carmen Déa de Oliveira Santos  
CAU-A13923-8  
Matricula-10261  
Secretaria Municipal de Obras – Barra do Piraí/RJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

## Sumário

|       |  |                                      |
|-------|--|--------------------------------------|
| 1     | Projeto Básico .....                           | 4                                    |
| 2     | Denominação da Obra .....                      | 4                                    |
| 2.1   | Dados da Obra .....                            | 4                                    |
| 2.1.1 | Endereço da obra: .....                        | 4                                    |
| 2.1.2 | Nome da Entidade Gestora da Obra: .....        | 4                                    |
| 2.2   | Autoria do Projeto .....                       | 4                                    |
| 2.2.1 | Autor do Projeto: .....                        | 4                                    |
| 2.2.2 | Registro de Responsabilidade Técnica nº: ..... | 4                                    |
| 2.3   | Situação Atual do Objeto .....                 | 4                                    |
| 3     | Justificativa do Interesse Público .....       | 7                                    |
| 3.1   | Objetivo da Obra .....                         | 7                                    |
| 3.2   | Justificativa do Projeto .....                 | 8                                    |
| 4     | Resultados Pretendidos .....                   | 8                                    |
| 5     | Principais Critérios de Sustentabilidade ..... | 8                                    |
| 6     | Quantitativos e Orçamentos .....               | 8                                    |
| 6.1   | Metodologia .....                              | 8                                    |
| 6.2   | Quadro de resumo .....                         | 8                                    |
| 7     | Regime de Execução .....                       | 8                                    |
| 8     | Prazos de Vigência do Contrato .....           | 9                                    |
| 9     | Prazo de Execução da Obra .....                | 9                                    |
| 10    | Forma de Pagamento da Obra .....               | 9                                    |
| 11    | Gestão de Fiscalização .....                   | 9                                    |
| 12    | Visita Técnica e Termo de Concordância .....   | 9                                    |
| 13    | Prova de Conceito .....                        | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |
| 14    | Garantia de Execução Contratual .....          | 9                                    |
| 15    | Obrigações das Partes .....                    | 10                                   |
| 15.1  | Obrigações da Contratante .....                | 10                                   |
| 15.2  | Obrigações da Contratada .....                 | 10                                   |
| 16    | Avaliação de Aceite da Obra .....              | 11                                   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

### *Anexos*

1. Memorial Descritivo
2. Planilha Orçamentária
3. Cronograma Físico-Financeiro
4. Cálculo BDI
5. Memória de Cálculo
6. ART/RRT
7. Projetos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

## 1 Projeto Básico

Este documento tem o objetivo de apresentar os elementos mínimos necessários que devem compor o Projeto Básico.

## 2 Denominação da Obra

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para executar a revitalização, e o acesso à cachoeira e serviços complementares – Em Barra do Piraí, Distrito de Ipiabas - RJ.

### 2.1 Dados da Obra

2.1.1 **Endereço da obra:** Estrada Petrônio Cansação, Ipiabas –Barra do Piraí-Rj

2.1.2 **Nome da Entidade Gestora da Obra:** Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Barra do Piraí, RJ.

### 2.2 Autoria do Projeto

2.2.1 **Autor do Projeto:** Carmem Déa de Oliveira Santos - CAU A13923-8

2.2.2 **Registro de Responsabilidade Técnica nº:** S113107720I00CT001

### 2.3 Situação Atual do Objeto

Local desnivelado com vegetação adentrando a pista, lixos e resíduos práticas religiosas espalhadas pelo caminho, sem sinalização. O acesso ao interior da cachoeira é muito acidentado, cheios de pedras, sem corrimão e com vegetação obstruindo a passagem.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

*Imagem 1*



*Imagens 2 e 3*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---



*Imagem 4*



*Imagens 5 e 6*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---



*Imagem 7*

### 3 Justificativa do Interesse Público

#### 3.1 Objetivo da Obra

O presente documento tem por finalidade fornecer os elementos técnicos compreendendo as especificações e os quantitativos com vistas à licitação e execução da revitalização da cachoeira (extensão de 332,00m e largura de 1,20m). A revitalização compreende em limpeza e conservação da área sendo executado um portal de entrada feito em madeira de lei, tendo como base uma área de 6,00 m de comprimento e 1,20m de largura feita com muro de pedra e escada e rampa ao longo de todo o trecho, compreendendo uma área de 405,60m<sup>2</sup>.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

## 3.2 Justificativa do Projeto

. As premissas principais desta intervenção é incentivar o turismo e o lazer no distrito, bem como prezar pela segurança dos usuários com objetivo de fortalecer o setor turístico, a ampliação e a diversificação da oferta turística que é um importante transformador de economias e sociedades, promove inclusão social, gera oportunidades de emprego e renda. Além disso, ajuda na promoção de laços e cidadania facilitando o contato das pessoas com o território e com os demais habitantes.

## 4 Resultados Pretendidos

Espera-se que a obra seja concluída no prazo pretendido dentro do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 03), no valor estimado em Planilha Orçamentária (Anexo 02), sendo os resultados medidos através de Planilhas de Medições mensais que devem corresponder às expectativas de prazo e valores, assim como a autenticidade das plantas apresentadas.

## 5 Principais Critérios de Sustentabilidade

A revitalização será realizada de forma a não infringir nenhuma lei ambiental de proteção, assim como não desmatando e modificando o ambiente nativo. Serão utilizados materiais que causam baixo impacto sobre o meio ambiente local.

## 6 Quantitativos e Orçamentos

### 6.1 Metodologia

O orçamento é baseado na tabela SEMOP, tendo como base o boletim mensal de custos correspondente ao mês 03/2023.

### 6.2 Quadro de resumo

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| TOTAL DA OBRA SEM BDI | R\$565.129,08 |
| TOTAL DA OBRA COM BDI | R\$713.752,43 |

O custo total da obra sem BDI se estima em **Quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e oito centavos**, e com BDI se estima em **Setecentos e treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos**.

## 7 Regime de Execução

Empreitada por preço unitário.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

### **8 Prazos de Vigência do Contrato**

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93, a contar da assinatura do contrato.

### **9 Prazo de Execução da Obra**

O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, podendo se prorrogar dentro do prazo estabelecido em contrato.

### **10 Forma de Pagamento da Obra**

O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo.

### **11 Gestão de Fiscalização**

O fiscal será designado após o término do processo licitatório, sendo este responsável pelas medições mensais, informando através de planilha de medição, memória de cálculo e relatório fotográfico e descritivo.

### **12 Visita Técnica e Termo de Concordância**

O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone (24)2443-3559 ou apresente Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico.

### **13 Certificado de Capacitação Técnica**

Será exigido à empresa licitante a apresentação do atestado de obras/serviços e o registro no órgão regulamentador (Ex.: CREA, CAU etc.), onde poderá ser verificado a capacidade técnica da empresa.

### **14 Garantia de Execução Contratual**

O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art.56 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº8. 666/93, no valor referente a 5% do valor do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

### 15 Obrigação das Partes

#### 15.1 Obrigações da Contratante

- 15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com as peças técnicas e documentações da obra, ou seja, projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma financeiro, projeto básico;
- 15.1.2 Realizar mensalmente as medições de obra e informar à Contratada o valor medido, a fim de que essa emita a nota fiscal para pagamento;
- 15.1.3 Enviar a nota fiscal, atestada por 2 servidores, à Contabilidade para, posteriormente ser encaminhado para análise e pagamento;
- 15.1.4 Designar uma Comissão Técnica para Recebimento da Obra;
- 15.1.5 Receber a obra em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

#### 15.2 Obrigações da Contratada

- 15.2.1 Executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;
- 15.2.2 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- 15.2.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- 15.2.4 Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 15.2.5 Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 8666/93;
- 15.2.6 A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido pelo Art. 72, Lei 8.666/1993.
- 15.2.7 A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

- 15.2.8 A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando todos EPI'S necessários, conforme normas vigentes e devidamente registrados no INSS e demais do local da obra.
- 15.2.9 Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.
- 15.2.10 Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

### 16 Avaliação de Aceite da Obra

Ao final da execução dos serviços, o Secretário Municipal de Obras nomeia uma comissão composta por profissionais da referida Secretaria para proceder ao recebimento da obra. No caso de serem encontradas pendências, a comissão estipula um prazo para que as mesmas sejam cumpridas. Após o encerramento deste prazo a comissão procede outra vistoria.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2023.

---

Carmem Déa de Oliveira Santos – CAU A13923-8  
Matrícula 10261

De acordo,

---

Wlader Dantas Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de Escada de Acesso e Revitalização da Cachoeira da Floresta,  
localizada na estrada Petrônio Cansanção em Ipiabas, 5° Distrito de Barra  
do Pirai



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080

## **1. DADOS DA OBRA**

O presente documento tem por finalidade fornecer os elementos técnicos compreendendo as especificações e os quantitativos com vistas à licitação e execução da revitalização da cachoeira (extensão de 332,00m e largura de 1,20m). A revitalização compreende em limpeza e conservação da área sendo executado um portal de entrada feito em madeira de lei, tendo como base uma área de 6,00 m de comprimento e 1,20m de largura feita com muro de pedra e escada e rampa ao longo de todo o trecho.

## **2. OBJETIVOS/ PREMISSAS/ CONCEITUAÇÃO DO PROJETO**

Esta obra tem como objetivo a execução da revitalização da cachoeira, com a construção do portal, a criação de uma nova escada de acesso, instalação de placas de sinalização, instalação de papeleira e instalação de poste de iluminação em todo o acesso a cachoeira, situada no distrito de Ipiabas. As premissas principais desta intervenção é incentivar o turismo e o lazer no distrito, bem como prezar pela segurança dos usuários com objetivo de fortalecer o setor turístico, a ampliação e a diversificação da oferta turística que é um importante transformador de economias e sociedades, promove inclusão social, gera oportunidades de emprego e renda. Além disso, ajuda na promoção de laços e cidadania facilitando o contato das pessoas com o território e com os demais habitantes.

## **3. DETALHES DAS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO**

Estas especificações têm por objetivo fixar as condições gerais dos materiais e serviços a serem executados:

- (a) Será procedida a remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo o transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pelo Contratante;
- (b) A retirada de entulho e materiais porventura já existentes no local da obra ficará a cargo da Empresa Contratada, com a devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especializados. E se tratando de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela Fiscalização;
- (c) Ficarão exclusivamente a cargo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas, escritório, áreas de vivência, etc.;
- (d) Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta, à Fiscalização da Secretaria



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080

Municipal de Obras;

- (e) A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;
- (f) Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados ou que não atendam à qualidade exigida. Os serviços executados que apresentarem imperfeições deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada;
- (g) A Empresa Contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação dos estragos porventura causados aos imóveis e seus bens, usando-se, para tal, materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada;
- (h) A Empresa Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras, com relação à apresentação dos projetos exigidos;
- (i) Será exigido, antes do início da obra, o recolhimento e a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's) de todos os projetos e serviços executados pela Empresa Contratada; inclusive projeto estrutural;
- (j) Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e projetos será selecionado sempre dentro das Normas Técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras;
- (k) A areia empregada na obra deverá ter licença ambiental comprovada pelo fornecedor.

## **4. DETALHAMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS NA OBRA**

### **4.1 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:**

- (a) A Construtora procederá à marcação da obra com profissional capacitado de acordo com o projeto apresentado. Havendo discrepância entre as reais condições do local e os elementos do projeto, a construtora deverá comunicar a fiscalização a quem competirá deliberar a respeito;
- (b) O terreno para a construção do acesso a cachoeira deve ser acertado com raspagem manual e ter compactação além de ser feito a suavização dos taludes existente no local e afastamento do material excedente onde necessário;
- (c) Serão realizados serviço de topografia para a locação e a demarcação dos serviços a serem executadas na obra, como o roçado em vegetação espessa com empilhamento lateral e queima dos resíduos, destocamento





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080

de árvores de porte médio e raízes profundas com abertura de picadas que exija o uso de faca, foice, roçado em machado e motosserra, bem como regularização com trator, compreendendo acerto, eventual raspagem, afastamento lateral do material excedente;

### **4.2 - CANTEIRO DE OBRA:**

- (a) Será instalado banheiro químico na obra, a instalação do banheiro químico de vera ser instalado conforme local determinado pelo fiscal;
- (b) Instalação e ligação provisória de abastecimento de agua e também para alimentação de energia elétrica;
- (c) Deverá ser instalada 1 placa de obra exatamente como modelo fornecido pela SEMOP e o local de instalação deverão ter aprovação da fiscalização da SEMOP. A placa deverá ser executada em chapa metálica galvanizada, seguindo o modelo padrão com moldura de madeira e impressão adesivada contendo as informações necessárias, nas dimensões de 2.40m x 1.20m. As letras deverão ser recortadas por meio eletrônico, não sendo permitido letras recortadas à mão. A construtora deverá também fixar placa da empresa, em local visível e de acordo com as normas do CAU ou do CREA;

### **4.3 - MOVIMENTO DE TERRA:**

O acerte do terreno deverá ser manual com profundidade até 1,50m. O aterro será com material excedente da escavação, compactado manualmente em camadas de 20cm e deverão ser executados na mais perfeita técnica. Todo o material excedente deverá ser retirado da obra.

### **4.4 - TRANSPORTES:**

O transporte, carga e descarga de materiais para a obra, como tubo de aço galvanizado barra de ferro, chapa de aço, peças de eucalipto e peças de massaranduba.

### **4.5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

- (a) Remoção de material rochoso em toda a extensão do acesso a cachoeira;
- (b) Será realizado o transporte de matérias de grande volume e baixo peso específico, serviço inteiramente manual com carga e descarga.
- (c) Será construída uma cerca de vedação de terreno com moirões de madeira de lei 3"X3", Com 2,00M de altura livre e 0,50m enterrados, espaçados de 3,00m, com 7 fios corridos de arame farpado Nº14. Fornecimento e colocação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080

- (d) Serão instaladas placas de sinalização de rodovias em chapa de aço nº 16, tratada quimicamente, as placas servirão para indicar a localização a placa.

### **4.6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

- (a) Será instalada camadas de rip-rap para a criação de piscina naturais ao longo do trecho da cachoeira
- (b) Será construído um plator com pedra de mão para a sustentação do pórtico.
- (c) Deverá ser feito o transporte manual dos matérias da obra até o local a serem utilizados.

### **4.7 - SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS:**

- (a) Realização de podas em árvore, limpeza de galhos e retirada de parasitas assim como corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvores, com altura de 3,00m a 5,00m e diâmetro em torno de 25 cm, com auxílio de equipamento mecânico.
- (b) Instalar 25 unidades de papeleira p/ vias e praças públicas em polietileno (din), capacidade para 50l, medindo (75,50x34,50x43,50) cm.
- (c) Será executado o plantio de 5,10m<sup>2</sup>de grama em placas do tipo, São Carlos, batatais e Santo Agostinho.
- (d) Será executado o plantio de 5,10m<sup>2</sup> de arbusto de 70 a 100cm de altura
- (e) Será executado o plantio de 25 mudas de espécies vegetais de 60 a 100cm de altura
- (f) Será executado a poda e o corte de 185 unidades de arvores, para a limpeza do novo caminho da cachoeira.

### **4.8 - ESTRUTURAS:**

- (a) Será executado 180m de guarda corpo em Concreto armado de FCK = 20Mpa. Ver projeto.
- (b) Será executado pilar em Concreto armado de FCK = 20Mpa, para a sustentação do pórtico. Ver projeto.

### **4.9 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS:**

Será instalada revestimentos em placas trabalhadas de granito ao logo do trecho de escadas e patamares de aproximadamente 180,00m de comprimento e 1,20 m de largura, assim como deverá ser utilizada uma camada de contrapiso



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080

regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traço 1;4, na espessura de 6cm. Ver projeto.

### **4.10 - ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS:**

Será Guarda-corpo de pinus em todo o trecho de acesso a cachoeira de aproximadamente 366,00 com 1,00m de altura. Ver projeto.

### **4.11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS:**

- (a) Será instalado Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares de sobrepôr, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 4 disjuntores sem dispositivos para a chave geral.
- (b) Disjuntor termomagnético monopolar de 10ª 32 A, 3 KA, modelo DIN, tipo c.
- (c) Deverá ser instalado um poste de energia com Entrada individual padrão LIGHT, medição direta, de aérea, demanda até 8 kva, inclusive caixa transparente para medição (ctm), e caixa de disjuntor monopolar (CDJ1) interna e demais materiais necessários. Exclua poste, disjuntores e fios de entrada e saída.
- (d) Deverá ser instalado Eletroduto de PVC espiral corrugado, diâmetro de 1" + cabo de cobre com isolamento termoplástico para instalação de postes padrão SEMOP ao longo do caminho de acesso ao mirante e ciclovia.
- (e) Deverá ser instalado rele fotoelétrico, para comando de iluminação externa para cada poste padrão SEMOP. Ao todo serão 15 unidades.

### **4.12 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA:**

- (a) Fornecimento e colocação de poste padrão SEMOP completo, sendo 7 no bicicletário e 8 no caminho de acesso ao mirante;
- (b) Todas as instalações serão de boa qualidade no padrão da ABNT e aprovadas pela fiscalização da SEMOP.



### **4.13 - LIMPEZA:**

Na entrega da obra, a mesma deverá estar totalmente limpa, livre de entulhos, restos de materiais e vestígios da obra.

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

## 1.0 - SERVIÇOS DE LABORATÓRIO, ESCRITÓRIO E CAMPO

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  |  |  |
| <b>Processo:</b>  | 0  |  |  |
| <b>Endereço:</b>  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |  |  |
| <b>Município:</b>   | Barra do Piraí-RJ                              |  |  |
| <b>Natureza:</b>  | 0  |  |  |

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS

## 1.1

|     |               |   |               |    |
|-----|---------------|---|---------------|----|
| 1.1 | 01.005.0004-A | PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E VENTILADA ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL | <b>276,00</b> | M2 |
|-----|---------------|---|---------------|----|

|                          |           |   |                                   |   |                        |
|--------------------------|-----------|---|-----------------------------------|---|------------------------|
|                          | comp. (m) | x | largura (m)                       | = | área (m <sup>2</sup> ) |
| trechos escadas e rampas | 230,00    |   | 1,20                              |   | 276,00                 |
| largura                  |           |   |                                   |   | 80,00                  |
|                          |           |   | <b>área total (m<sup>2</sup>)</b> |   | <b>356,00</b>          |

## 1.2

|     |               |   |                 |    |
|-----|---------------|---|-----------------|----|
| 1.2 | 01.005.0005-A | ROCADO EM VEGETAÇÃO ESPESSA, COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESÍDUOS | <b>1.880,00</b> | M2 |
|-----|---------------|---|-----------------|----|

## trecho 4

|              |           |   |         |   |       |   |                        |
|--------------|-----------|---|---------|---|-------|---|------------------------|
|              | comp. (m) | x | largura | x | lados | = | área (m <sup>2</sup> ) |
| caminho      | 230,00    |   | 3,00    |   | 2,00  |   | 1.380,00               |
| leito do rio | 200,00    |   | 2,50    |   |       |   | 500,00                 |
|              |           |   |         |   |       |   | <b>1.880,00</b>        |

## 1.3

|     |               |   |              |    |
|-----|---------------|---|--------------|----|
| 1.3 | 01.005.0008-A | DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DE PORTE MÉDIO E RAÍZES PROFUNDAS, SEM REMOÇÃO E AUXÍLIO MECÂNICO | <b>28,00</b> | UN |
|-----|---------------|---|--------------|----|

para desobstrução da passagem

**28,00** unid

## 1.4

|     |               |  |             |    |
|-----|---------------|--|-------------|----|
| 1.4 | 01.005.0014-A | ABERTURA DE PICADAS EM TERRENO QUE EXIJA ALÉM DO USO DE FACA E FOICE, TAMBÉM MACHADO E MOTOSERRA | <b>0,23</b> | KM |
|-----|---------------|--|-------------|----|

|  |           |  |             |
|--|-----------|--|-------------|
|  | comp. (m) |  | km          |
|  | 230,00    |  | <b>0,23</b> |

## 1.5

|     |               |   |              |    |
|-----|---------------|---|--------------|----|
| 1.5 | 01.005.0020-A | SUAVIZAÇÃO E RECONFORMAÇÃO MANUAL DE TALUDES, COM PEQUENO DESMATEAMENTO E ALTURA MÉDIA DE 0,50M | <b>82,80</b> | M3 |
|-----|---------------|---|--------------|----|

|  |           |   |             |   |            |   |                          |
|--|-----------|---|-------------|---|------------|---|--------------------------|
|  | comp. (m) | x | largura (m) | x | altura (m) | = | volume (m <sup>3</sup> ) |
|  | 230,00    |   | 1,20        |   | 0,30       |   | <b>82,80</b>             |

## 1.6



|     |               |  |               |    |
|-----|---------------|--|---------------|----|
| 1.6 | 01.016.0070-A | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCOMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDE NTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL) | <b>130,00</b> | KM |
|-----|---------------|--|---------------|----|

**130,00**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

## 1.0 - SERVIÇOS DE LABORATÓRIO, ESCRITÓRIO E CAMPO

|  |   |   |  |  |
|--|---|---|--|--|
|  |   |   |  |  |
|  | <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |   |  |  |
|  | <b>Processo:</b>  | <b>0</b>  |  |  |
|  | <b>Endereço:</b>  | <b>Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas</b> |  |  |
|  | <b>Município:</b>   | <b>Barra do Piraí-RJ</b>                              |  |  |
|  | <b>Natureza:</b>  | <b>0</b>  |  |  |

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS**

1.7



|     |               |   |             |    |
|-----|---------------|---|-------------|----|
| 1.7 | 01.016.0200-A | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, COM CURVAS DE NÍVEL A CADA 1,00M, CONSIDERANDO TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA, VEGETAÇÃO DENSA E EDIFICAÇÃO LEVE. CUSTO PARA AREA ATÉ 5000M2 (ESCALA 1:250/500) | <b>1,00</b> | UN |
|-----|---------------|---|-------------|----|

1,00



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

### 2.0 - CANTEIRO DE OBRA

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b>  |  |  |
| <b>Processo:</b>   | 0  |  |
| <b>Endereço:</b>   | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |  |
| <b>Município:</b>  | Barra do Pirai-RJ                              |  |
| <b>Natureza:</b>   | 0  |  |
|  <br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b> |  |  |

## 2.1

|     |               |  |              |        |
|-----|---------------|--|--------------|--------|
| 2.1 | 02.006.0020-A | ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, A | <b>12,00</b> | UNXMES |
|-----|---------------|--|--------------|--------|

$$\begin{array}{ccccccc} \text{quant.} & & \times & & \text{meses} & = & \text{unidades /mês} \\ 2,00 & & & & 6,00 & & 12,00 \end{array}$$


## 2.2

|     |               |   |             |    |
|-----|---------------|---|-------------|----|
| 2.2 | 02.020.0001-A | PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO | <b>5,78</b> | M2 |
|-----|---------------|---|-------------|----|

$$\begin{array}{ccccccc} \text{comp. (m)} & & \times & & \text{largura (m)} & = & \text{área (m}^2\text{)} \\ 3,40 & & & & 1,70 & & 5,78 \end{array}$$

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**3.0 - MOVIMENTO DE TERRA**

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  |  |  |
| <b>Processo:</b>  | 0  |  |  |
| <b>Endereço:</b>  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |  |  |
| <b>Município:</b>   | Barra do Pirai-RJ                              |  |  |
| <b>Natureza:</b>  | 0  |  |  |



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS**

**3.1**

|     |               |  |               |    |
|-----|---------------|--|---------------|----|
| 3.1 | 03.001.0001-B | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO | <b>138,00</b> | M3 |
|-----|---------------|--|---------------|----|

|           |   |             |   |            |   |                    |
|-----------|---|-------------|---|------------|---|--------------------|
| comp. (m) | x | largura (m) | x | altura (m) | = | <b>volume (m³)</b> |
| 230,00    |   | 1,20        |   | 0,50       |   | 138,00             |

**3.2**

|     |               |  |              |    |
|-----|---------------|--|--------------|----|
| 3.2 | 03.001.0010-A | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA A FRIO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO | <b>63,33</b> | M3 |
|-----|---------------|--|--------------|----|

|   |           |                    |             |                    |            |   |  |
|---|-----------|--------------------|-------------|--------------------|------------|---|--|
| 35% do trecho   | comp. (m) |                    | largura (m) |                    | altura (m) | = |  |
| -   | 80,50     | x                  | 1,20        | x                  | 0,50       | = |  |
| bloco de corrimão   | 0,30      | x                  | 0,30        | x                  | 0,40       | = |  |
| balcão do portico   | 0,30      | x                  | 0,40        | x                  | 0,60       | = |  |
| unidades  | total m³  |                    |             |                    |            |   |  |
| 1,00  | 48,30     |                    |             |                    |            |   |  |
| 180,00  | 6,48      |                    |             |                    |            |   |  |
| 4,00  | 0,29      |                    |             |                    |            |   |  |
|   | 55,07     |                    |             |                    |            |   |  |
| para giro com ângulo de 180º multiplicar por 1,15 conforme instrução Emop |           |                    |             |                    |            |   |  |
| volume (m³)   | x         | índice Emop (m)    | =           | <b>volume (m³)</b> |            |   |  |
| 55,07   |           | 1,15               |             | 63,33              |            |   |  |
|   |           | <b>volume (m³)</b> | =           | <b>63,33</b>       |            |   |  |

**3.3**

|     |               |   |             |    |
|-----|---------------|---|-------------|----|
| 3.3 | 03.001.0065-B | DESMONTE MANUAL DE BLOCO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA VIVA), COM VOLUME ATÉ 1,00M3, INCLUSIVE REDUÇÃO À PEDRA DE MÃO. PARA VOLUMES ACIMA DE 1,00M3 VER CATALÓGO DE REFERÊNCIA | <b>5,60</b> | M3 |
|-----|---------------|---|-------------|----|

|              |   |                    |   |             |   |                    |
|--------------|---|--------------------|---|-------------|---|--------------------|
| comp. (m)    | x | largura (m)        | x | altura (m)  | = | <b>volume (m³)</b> |
| caminho 2,00 |   | 0,50               |   | 0,80        |   | 0,80               |
| leito 8,00   |   | 0,60               |   | 1,00        |   | 4,80               |
|              |   | <b>volume (m³)</b> | = | <b>5,60</b> |   |                    |

$$Cv = c [1 + 0,1 (V - 1)]$$

$$Cv = 122,83 [1 + 0,1 (3,20 - 1,00)] = 297,25$$

**R\$ 297,25****3.4**



|     |               |  |               |    |
|-----|---------------|--|---------------|----|
| 3.4 | 03.009.0004-A | ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIV FORNECIMENTO DA TERRA | <b>108,00</b> | M3 |
|-----|---------------|--|---------------|----|

|           |   |             |   |            |   |                    |
|-----------|---|-------------|---|------------|---|--------------------|
| comp. (m) | x | largura (m) | x | altura (m) | = | <b>volume (m³)</b> |
| 150,00    |   | 1,20        |   | 0,60       |   | 108,00             |

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

## 4.0 - TRANSPORTES

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  |  |  |
| <b>Processo:</b>  | 0  |  |  |
| <b>Endereço:</b>  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |  |  |
| <b>Município:</b>   | Barra do Pirai-RJ                              |  |  |
| <b>Natureza:</b>  | 0  |  |  |

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS**

## 4.1

|     |               |  |               |        |
|-----|---------------|--|---------------|--------|
| 4.1 | 04.005.0123-B | TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T | <b>936,82</b> | T X KM |
|-----|---------------|--|---------------|--------|

|  |  |            |   |           |   |       |   |          |
|--|--|------------|---|-----------|---|-------|---|----------|
| Postes   |  | quantidade | x | peso kg/m | x | m     | = | peso kg  |
| peso *8,47* kg/m (NBR 5580)  |  | 40,00      |   | 8,47      |   | 5,00  |   | 1.694,00 |
| barra de ferro chato, retangular, 38,1mm x 6,35mm (L x E), 1,89 kg/m         |  | 40,00      |   | 1,89      |   | 0,98  |   | 74,09    |
| chapa de aço galvanizada bitola GSG 30, E= 0,35 mm (2,80 Kg/m <sup>2</sup> ) |  | 40,00      |   | 2,8       |   | 0,576 |   | 64,51    |
|  |  |            |   |           |   |       |   | 1.832,60 |

|              |   |                 |   |                          |          |   |        |   |              |
|--------------|---|-----------------|---|--------------------------|----------|---|--------|---|--------------|
| tonelada (t) | / | peso específico | = | volume (m <sup>3</sup> ) | peso kg  | / | kg/ton | = | tonelada (t) |
| 1,8326       |   | 7,8             |   | 0,23                     | 1.832,60 |   | 1000   |   | 1,83         |

|             |                                |          |  |                          |   |                 |   |              |
|-------------|--------------------------------|----------|--|--------------------------|---|-----------------|---|--------------|
|             |                                |          |  | volume (m <sup>3</sup> ) | x | peso específico | = | tonelada (t) |
|             |                                | Concreto |  | 0,00                     |   | 2,40            |   | 16,99        |
| e eucalipto | de 0,60 a 0,75t/m <sup>3</sup> |          |  |                          |   |                 |   |              |
| saranduba   | 0,75t/m <sup>3</sup>           | Madeira  |  | 16,00                    |   | 0,75            |   | 12,00        |
| 120         |                                |          |  |                          |   |                 |   |              |
| 0,54        |                                | Placas   |  | 0,54                     |   | 0,75            |   | 0,41         |

**31,23**

|              |   |               |   |                 |
|--------------|---|---------------|---|-----------------|
| tonelada (t) | x | distância(km) | = | tonelada (t/km) |
| 31,23        |   | 30,00         |   | 936,83          |

## 4.2

|     |               |   |              |   |
|-----|---------------|---|--------------|---|
| 4.2 | 04.006.0009-A | CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 4 SERVENTES | <b>31,22</b> | T |
|-----|---------------|---|--------------|---|

|  |  |            |   |           |   |       |   |          |
|--|--|------------|---|-----------|---|-------|---|----------|
| Postes   |  | quantidade | x | peso kg/m | x | m     | = | peso kg  |
| peso *8,47* kg/m (NBR 5580)  |  | 40,00      |   | 8,47      |   | 5,00  |   | 1.694,00 |
| barra de ferro chato, retangular, 38,1mm x 6,35mm (L x E), 1,89 kg/m         |  | 40,00      |   | 1,89      |   | 0,98  |   | 74,09    |
| chapa de aço galvanizada bitola GSG 30, E= 0,35 mm (2,80 Kg/m <sup>2</sup> ) |  | 40,00      |   | 2,8       |   | 0,576 |   | 64,51    |
|  |  |            |   |           |   |       |   | 1.832,60 |


|              |   |                 |   |                          |          |   |        |   |              |
|--------------|---|-----------------|---|--------------------------|----------|---|--------|---|--------------|
| tonelada (t) | / | peso específico | = | volume (m <sup>3</sup> ) | peso kg  | / | kg/ton | = | tonelada (t) |
| 1,8326       |   | 7,8             |   | 0,23                     | 1.832,60 |   | 1000   |   | 1,83         |

|             |                                |          |  |                          |   |                 |   |              |
|-------------|--------------------------------|----------|--|--------------------------|---|-----------------|---|--------------|
|             |                                |          |  | volume (m <sup>3</sup> ) | x | peso específico | = | tonelada (t) |
|             |                                | Concreto |  | 0,00                     |   | 2,40            |   | 16,99        |
| e eucalipto | de 0,60 a 0,75t/m <sup>3</sup> |          |  |                          |   |                 |   |              |
| saranduba   | 0,75t/m <sup>3</sup>           | Madeira  |  | 16,00                    |   | 0,75            |   | 12,00        |
| 120         |                                |          |  |                          |   |                 |   |              |
| 0,54        |                                | Placas   |  | 0,54                     |   | 0,75            |   | 0,41         |

**31,23**

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

### 5.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

|   |   |  |  |   |
|---|---|--|--|---|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |   |  |  |  <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA MUNICIPAL<br/>DE OBRAS PÚBLICAS</b></p> |
| <b>Processo:</b>  | <b>0</b>  |  |  |   |
| <b>Endereço:</b>  | <b>Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas</b> |  |  |   |
| <b>Município:</b>   | <b>Barra do Pirai-RJ</b>                              |  |  |   |
| <b>Natureza:</b>  | <b>0</b>  |  |  |   |

#### 5.1 DEMOLIÇÃO

|     |               |  |             |    |
|-----|---------------|--|-------------|----|
| 5.1 | 05.015.0065-A | PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS,EM CHAPA DE ACO Nº16,TRATADA QUIMICAMENTE,INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO.APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADO | <b>2,16</b> | M2 |
|-----|---------------|--|-------------|----|

|            |   |             |   |            |   |           |
|------------|---|-------------|---|------------|---|-----------|
| altura (m) | x | largura (m) | x | quantidade | = | área (m²) |
| 0,40       |   | 0,30        |   | 18,00      |   | 2,16      |

#### 5.2 DEMOLIÇÃO

|     |               |   |             |    |
|-----|---------------|---|-------------|----|
| 5.2 | 05.001.0067-A | REMOCAO MANUAL DE MATERIAL ROCHOSO,EM BLOCOS ATE 15KG,A 2,50M DE DISTANCIA,REFERINDO-SE O CUSTO AO MATERIAL SOLTO | <b>4,40</b> | M3 |
|-----|---------------|---|-------------|----|

|         |           |   |             |             |            |      |             |
|---------|-----------|---|-------------|-------------|------------|------|-------------|
| caminho | comp. (m) | x | largura (m) | x           | altura (m) | =    | volume (m³) |
|         | 2,00      |   | 0,50        |             | 0,80       |      | 0,80        |
| leito   | 6,00      |   | 0,60        |             | 1,00       |      | 3,60        |
|         |           |   |             | volume (m³) | =          | 4,40 |             |

#### 5.3 DEMOLIÇÃO

|     |               |  |                 |      |
|-----|---------------|--|-----------------|------|
| 5.3 | 05.001.0196-A | TRANSPORTE DE MATERIAIS DE GRANDE VOLUME E BAIXO PESO ESPECIFICO,SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL,ENCOSTA ABAIXO,INCLUSIVE CARGA E DESCARGA | <b>2.779,73</b> | M3XM |
|-----|---------------|--|-----------------|------|

|  |   |  |              |   |                        |   |               |  |
|--|---|--|--------------|---|------------------------|---|---------------|--|
|  | Postes  |  | quantidade   | x | peso kg/m              | x | m             |  |
|  | tubo aço galvanizado com costura, classe média, DN 3", E= *4,05*mm, peso *8,47* kg/m (NBR 5580) |  | 40,00        |   | 8,47                   |   | 5,00          |  |
|  | barra de ferro chato, retangular, 38,1mm x 6,35mm (L x E), 1,89 kg/m                            |  | 40,00        |   | 1,89                   |   | 0,98          |  |
|  | chapa de aço galvanizada bitola BSG 30, E= 0,35 mm (2,80 Kg/m2)                                 |  | 40,00        |   | 2,8                    |   | 0,576         |  |
|  |   |  |              |   |                        | = | peso kg       |  |
|  |   |  |              |   |                        |   | 1.694,00      |  |
|  |   |  |              |   |                        |   | 74,09         |  |
|  |   |  |              |   |                        |   | 64,51         |  |
|  |   |  |              |   |                        |   | 1.832,60      |  |
|  |   |  | peso kg      | / | kg/ton                 | = | tonelada (t)  |  |
|  |   |  | 1.832,60     |   | 1000                   |   | 1,83          |  |
|  |   |  | tonelada (t) | / | peso específico        | = | volume (m³)   |  |
|  |   |  | 1,8326       |   | 7,8                    |   | 0,23          |  |
|  |   |  | volume (m³)  | x | peso específico        | = | volume (m³)   |  |
|  | Concreto  |  | 7,08         |   | 2,40                   |   | 16,99         |  |
|  | de eucalipto de 0,60 a 0,75t/m³   |  |              |   |                        |   |               |  |
|  | ssaranduba 0,75t/m³   |  | 8,00         |   | 0,70                   |   | 5,60          |  |
|  | 8,00  |  |              |   |                        |   |               |  |
|  | 0,45  |  | Placas       |   | 0,45                   |   | 0,34          |  |
|  |   |  |              |   |                        |   | total         |  |
|  |   |  | volume (m³)  | x | distância(m)           | = | volume (m³/m) |  |
|  |   |  | 23,16        |   | 120,00                 |   | 2.779,73      |  |
|  |   |  |              |   | 120,00 do total de 180 |   |               |  |

#### 5.4 DEMOLIÇÃO

|     |               |  |              |   |
|-----|---------------|--|--------------|---|
| 5.4 | 05.035.0001-A | CERCA DE VEDACAO DE TERRENO COM MOIROES DE MADEIRA DE LEI DE3"X3",COM 2,00M DE ALTURA LIVRE E 0,50M ENTERRADOS,ESPACADOS DE 3,00M,COM 7 FIOS CORRIDOS DE ARAME FARPADO Nº14.FORNECIMENTO | <b>30,00</b> | M |
|-----|---------------|--|--------------|---|

10,00m para lado esquerdo do portal de entrada

20,00m para lado direito do portal de entrada



comp. (m)

30,00

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

### 6.0 - GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  |  |  |
| <b>Processo:</b>  | 0  |  |  |
| <b>Endereço:</b>  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |  |  |
| <b>Município:</b>   | Barra do Pirai-RJ                              |  |  |
| <b>Natureza:</b>  | 0  |  |  |

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS**

## 6.1

|     |               |  |                 |
|-----|---------------|--|-----------------|
| 6.1 | 06.085.0055-A | EXECUCAO DE CAMADA RIP-RAP,DE PEDRA ARRUMADA,DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,30M,EM TALUDE DE BARRAGEM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA PEDRA | <b>24,60</b> M3 |
|-----|---------------|--|-----------------|

|            |           |   |             |            |   |              |
|------------|-----------|---|-------------|------------|---|--------------|
| No rio     | comp. (m) | x | largura (m) | altura (m) | = | volume (m³)  |
| poço 1     | 4,00      |   | 1,00        | 0,60       |   | 2,40         |
| poço 2     | 5,00      |   | 1,20        | 0,70       |   | 4,20         |
| poço 3     | 12,00     |   | 1,50        | 1,00       |   | 18,00        |
| 085.0045-0 |           |   |             |            |   | <b>24,60</b> |

## 6.2

|     |               |  |                |
|-----|---------------|--|----------------|
| 6.2 | 06.085.0045-A | ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA | <b>3,40</b> M3 |
|-----|---------------|--|----------------|

|           |   |             |            |   |             |
|-----------|---|-------------|------------|---|-------------|
| comp. (m) | x | largura (m) | altura (m) | = | volume (m³) |
| 5,00      |   | 0,40        | 1,70       |   | <b>3,40</b> |




# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

## 9.0 - PARQUES E JARDINS

1

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  |  |  |
| <b>Processo:</b>  | 0  |  |  |
| <b>Endereço:</b>  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |  |  |
| <b>Município:</b>   | Barra do Pirai-RJ                              |  |  |
| <b>Natureza:</b>  | 0  |  |  |



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS**

### 9.1

|     |               |  |             |    |
|-----|---------------|--|-------------|----|
| 9.1 | 09.001.0001-B | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO | <b>5,10</b> | M2 |
|-----|---------------|--|-------------|----|

no entorno do portal

5,10 m²

### 9.2

|     |               |   |             |    |
|-----|---------------|---|-------------|----|
| 9.2 | 09.002.0003-A | PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO | <b>5,10</b> | M2 |
|-----|---------------|---|-------------|----|

no entorno do portal

5,10 m²

### 9.3

|     |               |  |              |    |
|-----|---------------|--|--------------|----|
| 9.3 | 09.003.0081-A | ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 1,00M DE ALTURA, TIPO BAMBU (BAMBUSA MULTIPLEX) OU SIMILAR. FORNECIMENTO | <b>25,00</b> | UN |
|-----|---------------|--|--------------|----|

25,00 unid

### 9.4

|     |               |  |               |    |
|-----|---------------|--|---------------|----|
| 9.4 | 09.005.0115-A | PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS | <b>150,00</b> | UN |
|-----|---------------|--|---------------|----|

150,00 unid

### 9.5

|     |               |   |              |    |
|-----|---------------|---|--------------|----|
| 9.5 | 09.005.0053-A | CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE, COM ALTURA DE 3,00 A 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 25CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO | <b>35,00</b> | UN |
|-----|---------------|---|--------------|----|

35,00 unid

### 9.6

|     |               |  |              |    |
|-----|---------------|--|--------------|----|
| 9.6 | 09.026.0025-A | PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(D IN), CAPACIDADE PARA 50L, MEDINDO (75,50X34,50X43,50)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO | <b>25,00</b> | UN |
|-----|---------------|--|--------------|----|

25,00 unid

**MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS**  
**11.0 - ESTRUTURAS**

|   |   |  |  |  |
|---|---|--|--|--|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |   |  |  | <br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b> |
| <b>Processo:</b>  | <b>0</b>  |  |  |  |
| <b>Endereço:</b>  | <b>Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas</b> |  |  |  |
| <b>Município:</b>   | <b>Barra do Piraí-RJ</b>                              |  |  |  |
| <b>Natureza:</b>  | <b>0</b>  |  |  |  |

**11.1**

|      |               |  |             |    |
|------|---------------|--|-------------|----|
| 11.1 | 11.003.0003-B | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P REPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO | <b>7,08</b> | M3 |
|------|---------------|--|-------------|----|

|                                     |             |   |             |   |             |               |
|-------------------------------------|-------------|---|-------------|---|-------------|---------------|
| Para blocos do guarda corpo         |             |   |             |   |             |               |
| 180 m                               | comp. (m)   | x | largura (m) | x | altura (m)  | = volume (m³) |
| 180 unid                            | 0,30        |   | 0,30        |   | 0,40        | 0,04          |
|                                     | volume (m³) | x | quantidade  | = | volume (m³) |               |
|                                     | 0,04        |   | 180,00      |   | <b>6,48</b> |               |
| Para sustentação do pilar do portal |             |   |             |   |             |               |
| Bloco                               | comp. (m)   | x | largura (m) | x | altura (m)  | = volume (m³) |
|                                     | 0,50        |   | 0,50        |   | 0,60        | 0,15          |
|                                     |             |   | m³          | x | quantidade  | = volume (m³) |
|                                     |             |   | 0,15        |   | 4,00        | <b>0,60</b>   |
|                                     |             |   |             |   | total       | <b>7,08</b>   |

## MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS

### 13.0 - REVESTIMENTOS

Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta

Processo: 0

Endereço: Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas

Município: Barra do Pirai-RJ

Natureza: 0



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS

#### 13.1

|      |               |  |               |    |
|------|---------------|--|---------------|----|
| 13.1 | 13.035.0010-A | REVESTIMENTO DE PAREDES OU MUROS, COM PLACAS TRABALHADAS DE GRANITO, RETANGULARES, COM 6CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO RUSTICO, CABENDO APROXIMADAMENTE 4 PLACAS POR M2. ASSENTES COM ARGAMAS SA DE | <b>259,62</b> | M2 |
|------|---------------|--|---------------|----|

Utilizados na extensão do caminho (escadas e rampas)

|                | comp. (m)   | x | largura (m) | = | área (m <sup>2</sup> ) |
|----------------|-------------|---|-------------|---|------------------------|
| escada e rampa | 180,00      |   | 1,20        |   | 216,00                 |
| pórtico        | <b>3,00</b> |   | 0,70        |   | 2,10                   |
|                |             |   |             |   | <b>218,10</b>          |

|               | altura (m)  | x | largura (m) | x | quantidade | = | área (m <sup>2</sup> ) |
|---------------|-------------|---|-------------|---|------------|---|------------------------|
| anelho escada | <b>0,20</b> |   | 1,20        |   | 173,00     |   | 41,52                  |
|               |             |   |             |   |            |   | <b>total 259,62</b>    |

#### 13.2



|      |               |  |               |    |
|------|---------------|--|---------------|----|
| 13.2 | 13.301.0133-A | CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 6CM | <b>216,00</b> | M2 |
|------|---------------|--|---------------|----|

Utilizados na extensão do caminho (escadas e rampas)

|                | comp. (m) | x | largura (m) | = | área (m <sup>2</sup> ) |
|----------------|-----------|---|-------------|---|------------------------|
| escada e rampa | 180,00    |   | 1,20        |   | 216,00                 |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

### 14.0 - ESQUADRIAS

|                   |   |  |
|-------------------|---|--|
|                   | <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |   |
| <b>Processo:</b>  | <b>0</b>  |  |
| <b>Endereço:</b>  | <b>Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas</b>                       |  |
| <b>Município:</b> | <b>Barra do Piraí-RJ</b>  |  |
| <b>Natureza:</b>  | <b>0</b>  |  |
|                   |   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL</b><br><b>DE OBRAS PÚBLICAS</b>  |

## 14.1

|      |               |   |               |   |
|------|---------------|---|---------------|---|
| 14.1 | 14.006.0353-F | Guarda-corpo em pinus, na altura útil de 1,00m, engastado 5cm no concreto, intercalado por montantes de 7,5cm x 11,25cm/3" x 4 1/2", com espaçamento de 1,00m, formando módulos "X", para contraventamento, com | <b>360,00</b> | M |
|      |               | $\text{comp. (m)} \quad \times \quad \text{lados} \quad = \quad \text{comp. (m)}$ $180,00 \quad \quad \quad 2,00 \quad \quad \quad 360,00$  |               |   |

## 14.2

|      |       |   |              |   |
|------|-------|---|--------------|---|
| 14.2 | 00173 | Tubo de aço galvanizado, com costura, pesado, nbr 5580, dn=2" | <b>87,00</b> | M |
|------|-------|---|--------------|---|



ferragem dos bancos

|   |       |      |              |  |
|---|-------|------|--------------|--|
| Pés - $(1,00 + 1,00 + 0,55 + 0,45) \times 2$ lados = 6,00 m             | 6,00  |      |              |  |
| Encosto - $(1,70 + 0,40 + 1,70 + 0,40) = 4,20\text{m}$                  | 4,20  |      |              |  |
| Assento - $(1,70 + 0,45 + 1,70 + 0,45) = 4,30\text{m}$                  | 4,30  |      |              |  |
| ferragem dos bancos - $(6,00 + 4,20 + 4,30 \times 6)$ unidades = 87,00m | 14,50 | 6,00 | <b>87,00</b> |  |

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

## 15.0 - INSTALAÇÕES

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  |  |  |
| <b>Processo:</b>  | 0  |  |  |
| <b>Endereço:</b>  | Estrada Petrónio Cansação, Distrito de Ipiabas |  |  |
| <b>Município:</b>   | Barra do Piraí-RJ                              |  |  |
| <b>Natureza:</b>  | 0  |  |  |

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS**

### INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA POTÁVEL

#### 15.1

|      |               |  |             |    |
|------|---------------|--|-------------|----|
| 15.1 | 15.007.0400-A | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA SE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 4 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO | <b>1,00</b> | UN |
|------|---------------|--|-------------|----|

para instalação de energia 1,00 unid

#### 15.2

|      |               |  |             |    |
|------|---------------|--|-------------|----|
| 15.2 | 15.007.0570-A | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DI N,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO | <b>4,00</b> | UN |
|------|---------------|--|-------------|----|

para instalação de postes padrão SEMOP 4,00 unid

#### 15.3

|      |               |   |             |    |
|------|---------------|---|-------------|----|
| 15.3 | 15.011.0025-A | ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,8KVA E 24KVA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA(CM3) E CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO(CDJ3 ) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HA STE E C | <b>1,00</b> | UN |
|------|---------------|---|-------------|----|

para instalação de postes padrão SEMOP 1,00 unid

#### 15.4

|      |               |  |               |   |
|------|---------------|--|---------------|---|
| 15.4 | 15.036.0061-A | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | <b>230,00</b> | M |
|------|---------------|--|---------------|---|

para instalação de postes padrão SEMOP comp. (m)  
230,00

#### 15.5



|      |               |  |               |   |
|------|---------------|--|---------------|---|
| 15.5 | 15.008.0085-A | CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2 ,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO | <b>690,00</b> | M |
|------|---------------|--|---------------|---|

para instalação de postes padrão SEMOP

|           |   |            |   |           |
|-----------|---|------------|---|-----------|
| comp. (m) | x | quantidade | = | comp. (m) |
| 230,00    |   | 3,00       |   | 690,00    |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

### 16.0 - COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES

|  |  |  |
|--|--|--|
| de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Fl |  |   |
| Processo:  | 0  |  |
| Endereço:  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |  |
| Município:   | Barra do Piraí-RJ                              |  |
| Natureza:  | 0  |  |

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS**

16.1



|      |               |  |              |   |
|------|---------------|--|--------------|---|
| 16.1 | 16.001.0051-F | Madeiramento para cobertura em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, em madeira aparelhada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | <b>38,72</b> | M |
|------|---------------|--|--------------|---|

|           |   |       |   |            |       |              |            |
|-----------|---|-------|---|------------|-------|--------------|------------|
|           |   |       |   |            |       | área (m²)    |            |
|           |   |       |   |            |       | 2,31         |            |
|           |   |       |   |            |       | 1,85         |            |
| comp. (m) | x | unid  | x | quantidade | =     | área (m²)    |            |
| 0,80      |   | 16,00 |   | 6,00       |       | 34,56        | 76,80x0,45 |
|           |   |       |   |            | total | <b>38,72</b> |            |



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

### 17.0 - PINTURAS



|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  |  |  <br><b>SECRETARIA MUNICIPAL<br/>DE OBRAS PÚBLICAS</b> |
| <b>Processo:</b>  | 0  |  |   |
| <b>Endereço:</b>  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |  |   |
| <b>Município:</b>   | Barra do Pirai-RJ                              |  |   |
| <b>Natureza:</b>  | 0  |  |   |
|   |  |  |   |

17.1

|      |               |   |               |    |
|------|---------------|---|---------------|----|
| 17.1 | 17.020.0010-A | ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO | <b>398,72</b> | M2 |
|------|---------------|---|---------------|----|

|           |   |       |   |            |       |           |            |
|-----------|---|-------|---|------------|-------|-----------|------------|
| comp. (m) | x | lados | x | altura     | =     | área (m²) |            |
| 180,00    |   | 2,00  |   | 1,00       |       | 360,00    |            |
|           |   |       |   |            |       | 2,31      |            |
|           |   |       |   |            |       | 1,85      |            |
| comp. (m) | x | unid  | x | quantidade | =     | área (m²) |            |
| 0,80      |   | 16,00 |   | 6,00       |       | 34,56     | 76,80x0,45 |
|           |   |       |   |            | total | 398,72    |            |

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**18.0 APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS,**  
**ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**

|   |                                   |                            |   |
|---|-----------------------------------|----------------------------|---|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |                                   |                            |  <br><b>SECRETARIA MUNICIPAL</b><br><b>DE OBRAS PÚBLICAS</b> |
| <b>Processo:</b>  | <b>0</b>                          |                            |   |
| <b>Endereço:</b>  | <b>Estrada Petrônio Cansação,</b> | <b>Distrito de Ipiabas</b> |   |
| <b>Município:</b>   | <b>Barra do Pirai-RJ</b>          |                            |   |
| <b>Natureza:</b>  | <b>0</b>                          |                            |   |


18.1

|      |               |  |                |
|------|---------------|--|----------------|
| 18.1 | 18.045.0025-A | POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO | <b>1,00</b> UN |
|------|---------------|--|----------------|

1,00 unid

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**21.0 21.0 ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

|   |   |
|---|---|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |   |
| <b>Processo:</b>  | <b>0</b>  |
| <b>Endereço:</b>  | <b>Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas</b> |
| <b>Município:</b>   | <b>Barra do Pirai-RJ</b>                              |
| <b>Natureza:</b>  | <b>0</b>  |

  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS**

|             |               |  |                 |
|-------------|---------------|--|-----------------|
| <b>21.1</b> |               |  |                 |
| 21.1        | 21.007.0010-F | POSTE PADRÃO SEMOP "LED" TIPO H2 COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO-2 lâmpadas | <b>31,00</b> UN |

quant.


31,00

unid

# PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

## MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO

### 19.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

|   |  |  |  |   |
|---|--|--|--|---|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  |  |  | <br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b><br><br><b>BDI: 26%</b><br><b>BDI DIF: 21%</b><br><br><b>Prazo da Obra: 6 meses</b> |
| <b>Processo:</b>  | <b>0</b>                                       |  |  |   |
| <b>Endereço:</b>  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |  |  |   |
| <b>Município:</b>   | Barra do Piraí-RJ                              |  |  |   |
| <b>Natureza:</b>  | 0  |  |  |   |
| <b>Mês base de preços:</b>  | EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO                 |  |  |   |
|   |  |  |  |   |

| ITEM   | COMPOSIÇÃO    | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UN  | HORAS/MÊS | MESES       | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------|---------------|---|-----|-----------|-------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 19.1   | 19.090.0000-F | Administração local da obra   |     |           |             |              |                      | <b>105.482,45</b> |
| 19.1.1 | 05.100.0900-A | UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBR A,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND,BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSION AIS,CUR | ur  |           | 6,00        | 153,89       | 32,64                | 5.022,96          |
| 19.1.2 | 05.105.0169-A | MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS   | MES | 0,25      | 6           |              | 6.427,52             | 9.641,28          |
| 19.1.3 | 05.105.0100-A | MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS   | MES | 0,5       | 6           |              | 2.944,48             | 8.833,44          |
| 19.1.4 | 05.105.0137-A | MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCAR GOS SOCIAIS  | MES | 0,25      | 6           |              | 23.925,44            | 35.888,16         |
| 19.1.5 | 05.105.0129-A | MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  | MES | 0,8       | 6           |              | 6.427,52             | 30.852,09         |
| 19.1.6 | 19.004.0401-A | CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCL USIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL   | MES |           | 0,212747617 |              | 2.453,75             | 522,02            |
| 19.1.6 | 19.004.0401-A | CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCL USIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL   | MES |           | 6           |              | 2.453,75             | 14.722,50         |

| QUANTIFICAÇÃO DO ITEM 05.100.0900-A                               |  |  |  | TOTAL      | PERCENTUAL | VALOR UR      | TOTAL UR  |
|---|--|--|--|------------|------------|---------------|-----------|
|   |  |  |  |            | 5%         | 05.100.0900-A | ORÇAMENTO |
| Custo total dos itens listados na planilha de administração local |  |  |  | 100.459,49 | 5.022,97   | 32,64         | 153,89    |


| PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO  |  |  |            |
|---|--|--|------------|
| Valor total da obra sem BDI   |  |  | 565.129,08 |
| Valor da administração local sem BDI  |  |  | 105.482,45 |
| Percentual recomendado para construção acima de 1.500.000 (item 2.b da notas para uso do boletim da EMOP de agosto de 2020) |  |  | 3,49%      |
| Percentual verificado   |  |  | 18,67%     |

|  |   |
|--|---|
| <p>2.c) Se a obra necessitar de custos de administração local que ultrapassem estes percentuais, deverá existir comprovação técnica;</p> | <p>Mao de obra de tecnico de segurança e de arquiteto ou engenheiro residente considerando a atuação em mais de uma obra semelhante simultaneamente. Os itens dessa composição não podem ser retirados sem comprometer o bom andamento da obra.</p> |
|--|---|

# PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

## MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO

### 20.0 ENGARGOS COMPLEMENTARES

|   |  |  |  |   |         |
|---|--|--|--|---|---------|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  |  |  |  |         |
| Processo:   | 0  |  |  |   |         |
| Endereço:   | Trada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |  |  |   |         |
| Município:  | Barra do Piraí-RJ                            |  |  |   |         |
| Natureza:   | 0  |  |  |   |         |
| Mês base de preços:   | EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO               |  |  |   |         |
|   |  |  |  | BDI:  | 26%     |
|   |  |  |  | BDI DIF:  | 21%     |
|   |  |  |  | Prazo da Obra:  | 6 meses |

| ITEM | COMPOSIÇÃO    | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS  |                          |        | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------|---|--------------------------|--------|-------------------|
| 20.1 | 05.100.1000-F | Encargos complementares   |                          |        |                   |
|      | A             | Valor total dos serviços com administração local (sem BDI)  |                          |        | 462.384,79        |
|      | B             | Valor dos serviços com custos administrativos menores (BDI Diferenciado) (sem BDI)  | BDI DIF                  | 21,27% | -                 |
|      | C             | Valor dos serviços com administração local SEM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES (sem BDI)   |                          |        | 462.384,79        |
|      | D             | Percentual de mão de obra 40% (obras de construção) x o valor total dos serviços com administração local, exclusive o valor dos serviços com custos administrativos menores (sem BDI) |                          |        | 40,00%            |
|      | E             |   | <b>SUB-TOTAL (C x D)</b> |        | 184.953,92        |


|  |   |   |   |                           |             |
|--|---|---|---|---------------------------|-------------|
|  | F | Valor total estimado de um operário durante todo o prazo da obra, tendo como base o salário mensal do pedreiro (cód. EMOP nº 05.105.0108-0) | salário mensal do pedreiro<br>05.105.0108-0 | Prazo total da obra (mês) | Total (R\$) |
|  |   |   | 4.459,84                                    | 6,00                      | 26.759,04   |
|  | G | Quantidade estimada de operários durante um mês de obra (E / F)   |   |                           | 7,00        |
|  | H | Quantidade estimada de operários durante todo o prazo da obra (G x PRAZO)   |   |                           | 42,00       |

| CÁLCULO DAS QUANTIDADES DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL DURANTE O PRAZO TOTAL DA OBRA |               |   |    |              |           |       |                      |                   |
|--|---------------|---|----|--------------|-----------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM   | COMPOSIÇÃO    | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UN | QUANT. TOTAL | HORAS/MÊS | MESES | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 20.1   | 05.100.1000-F | Encargos complementares   |    |              |           |       |                      | <b>20.328,00</b>  |
| 20.1.1   | 05.100.0022-A | REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS | UN | 7,00         | 22,00     | 6,00  | 14,50                | 13.398,00         |
| 20.1.2   | 05.100.0026-A | VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA  | UN | 7,00         | 22,00     | 6,00  | 7,50                 | 6.930,00          |

# PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

## MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO

### ITENS ESPECIAIS - TIPO 5

|   |  |   |         |
|---|--|---|---------|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  |  |         |
| Processo:   | 0  | BDI:  | 26%     |
| Endereço:   | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas | BDI DIF:  | 21%     |
| Município:  | Barra do Piraí-RJ                              | Prazo da Obra:  | 6 meses |
| Natureza:   | 0  |   |         |
| Mês base de preços:   | EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO                 |   |         |

| ITEM | COMPOSIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | SUB-TOTAL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------------|----------------------------|----|--------|----------------------|-----------------|-------------------|
|------|------------|----------------------------|----|--------|----------------------|-----------------|-------------------|

|      |               |   |    |        |                      |                 |        |
|------|---------------|---|----|--------|----------------------|-----------------|--------|
| 14.1 | 14.006.0053-F | Guarda-corpo em pinus, na altura útil de 1,00m, engastado 5cm no concreto, intercalado por montantes de 7,5cm x 11,25cm/3" x 4 1/2", com espaçamento de 1,00m, formando módulos "X", para contraventamento, com peças de 3,75cm x 7,5cm / 1.1/2" x 3". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | M  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | SUB-TOTAL (R\$) | 218,85 |
|      | 00453         | Prego com ou sem cabeça, em caixas de 50kg, ou quantidades equivalentes, nº12x12a 18x30   | kg | 0,04   | 18,29                | 0,73            |        |
|      | 00366         | Pinus em peças de 3,75 x 22,50,(1.1/2" x 9")  | M  | 2,14   | 15,55                | 33,27           |        |
|      | 00723         | 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI - SOBRE A MÃO DE OBRA  | M  | 1,85   | 34,00                | 62,90           |        |
|      | 01967         | Mão-de-obra de carpinteiro de esquadria de madeira inclusive encargos sociais   | H  | 3,09   | 27,26                | 84,23           |        |
|      | 01999         | Mão-de-obra de servente da construção civil, inclusive encargos sociais   | H  | 2,06   | 18,31                | 37,72           |        |

|      |               |  |    |        |                      |                 |       |
|------|---------------|--|----|--------|----------------------|-----------------|-------|
| 16.1 | 16.001.0051-F | Madeiramento para cobertura em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, em madeira aparelhada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | M  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | SUB-TOTAL (R\$) | 88,58 |
|      | 00453         | Prego com ou sem cabeça, em caixas de 50kg, ou quantidades equivalentes, nº12x12a 18x30  | kg | 0,03   | 18,29                | 0,55            |       |
|      | 03479         | Macaranduba aparelhada 3" x 3"   | M  | 0,2    | 22,99                | 4,60            |       |
|      | 03480         | Macaranduba aparelhada 3" x 4.1/2"   | M  | 0,40   | 46,72                | 18,69           |       |
|      | 01990         | Mão-de-obra de carpinteiro de forma de concreto, inclusive encargos sociais  | H  | 1,4832 | 25,34                | 37,58           |       |
|      | 01999         | Mão-de-obra de servente da construção civil, inclusive encargos sociais  | H  | 1,4832 | 18,31                | 27,16           |       |

21.1


|      |               |  |    |        |                      |                 |          |
|------|---------------|--|----|--------|----------------------|-----------------|----------|
| 21.1 | 21.007.0010-F | POSTE PADRÃO SEMOP "LED" TIPO H2 COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO-2 lâmpadas   | UN | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | SUB-TOTAL (R\$) | 2.658,59 |
|      | 11.003.0003-1 | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO   | M3 | 0,108  | 620,33               | 67,00           |          |
|      | 15.007.0208-0 | HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE C OMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 2,000  | 77,57                | 155,14          |          |
|      | 11537         | Conector p/haste de aterramento com 1 descida de 5/8"  | UN | 2,000  | 4,36                 | 8,72            |          |
|      | 11943         | Caixa polimerica de inspecao de aterramento com diametro superior aprox. de 23cm e altura aprox. de 25cm, com tampa  | UN | 2,000  | 11,65                | 23,30           |          |
|      | 00197         | Tubo de aço galvanizado, com costura, pesado, nbr 5580, dn=3"  | M  | 9,500  | 120,85               | 1.148,08        |          |
|      | 17.017.0320-0 | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA O DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECA GEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO | M2 | 3,100  | 21,68                | 67,21           |          |
|      | 15.008.0205-0 | CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIA CAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2 ,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 24,000 | 4,14                 | 99,36           |          |
|      | 18.027.0130-0 | PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FAC HADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO =300MM),PARA LAMPADA LED DE 25W OU MISTA DE 250W,EXCLUSIVE L AMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO       | UN | 2,000  | 302,73               | 605,46          |          |



# PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

## MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO


### ITENS ESPECIAIS - TIPO 5

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  | <br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b> |
| <b>Processo:</b>  | 0  |  |
| <b>Endereço:</b>  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |  |
| <b>Município:</b>   | Barra do Piraí-RJ                              |  |
| <b>Natureza:</b>  | 0  |  |
| <b>Mês base de preços:</b>  | EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO                 |  |
|   |  | <b>BDI:</b> 26%  |
|   |  | <b>BDI DIF:</b> 21%  |
|   |  | <b>Prazo da Obra:</b> 6 meses  |

| ITEM          | COMPOSIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UN | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | SUB-TOTAL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------|------------|---|----|--------|----------------------|-----------------|-------------------|
| 21.031.0015-0 |            | RELE FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTÊNCIA DA CARGA 1000W O U 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATAO ESTANHADO. DEV ENDO AT | UN | 1,000  | 24,96                | 24,96           |                   |
| 14848         |            | Lampada led, tubular hf 1200mm, t5, 26w, fluxo luminoso em torno de 3900lm  | UN | 2,000  | 129,24               | 258,48          |                   |
| 04.006.0020-0 |            | CARGA E DESCARGA MANUAL DE POSTE DE CONCRETO OU AÇO, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA  | T  | 0,057  | 256,17               | 14,60           |                   |
| 06913         |            | Mão-de-obra de serralheiro da construção civil, inclusive encargos sociais  | H  | 4,000  | 27,26                | 109,04          |                   |
| 01943         |            | Mão-de-obra de ajudante de soldador, inclusive encargos sociais   | H  | 4,000  | 19,31                | 77,24           |                   |

# PLANILHA SEM DESONERAÇÃO ANALÍTICO


1

|   |  |   |     |
|---|--|---|-----|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  |  |     |
| <b>Processo:</b>  | 0  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>                                       |     |
| <b>Endereço:</b>  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas | <b>BDI:</b>   | 26% |
| <b>Município:</b>   | Barra do Piraí-RJ                              | <b>BDI DIF:</b>   | 21% |
| <b>Natureza:</b>  | 0  | <b>Prazo da Obra: 6 meses</b>   |     |
| <b>Mês base de preços:</b>  | EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO                 |   |     |

| ITEM       | COMPOSIÇÃO    | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID.  | QUANT.   | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL SEM BDI (R\$) | B.D.I. % | TOTAL COM BDI (R\$) |
|------------|---------------|--|--------|----------|----------------------|---------------------|----------|---------------------|
| <b>1,0</b> |               | <b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>   |        |          |                      | <b>24.828,85</b>    |          | <b>31.405,11</b>    |
| 1.1        | 01.005.0004-A | PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL   | M2     | 276,00   | 16,34                | 4.509,84            | 26%      | 5.704,33            |
| 1.2        | 01.005.0005-A | ROCADO EM VEGETAÇÃO ESPESSA, COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIM A DOS RESÍDUOS   | M2     | 1.880,00 | 0,98                 | 1.842,40            | 26%      | 2.330,38            |
| 1.3        | 01.005.0008-A | DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DE PORTE MÉDIO E RAÍZES PROFUNDAS, SEM REMOÇÃO E AUXÍLIO MECÂNICO  | UN     | 28,00    | 202,69               | 5.675,32            | 26%      | 7.178,51            |
| 1.4        | 01.005.0014-A | ABERTURA DE PICADAS EM TERRENO QUE EXIJA ALEM DO USO DE FACÃO E FOICE, TAMBÉM MACHADO E MOTOSSERRA   | KM     | 0,23     | 2.043,26             | 469,94              | 26%      | 594,41              |
| 1.5        | 01.005.0020-A | SUAZIVAZÃO E RECONFORMAÇÃO MANUAL DE TALUDES, COM PEQUENO DESMATEAMENTO E ALTURA MÉDIA DE 0,50M  | M3     | 82,80    | 41,68                | 3.451,10            | 26%      | 4.365,17            |
| 1.6        | 01.016.0070-A | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDE NTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)   | KM     | 130,00   | 6,70                 | 871,00              | 26%      | 1.101,69            |
| 1.7        | 01.016.0200-A | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALIMÉTRICO E CADASTRAL, COM CURVAS DE NÍVEL A CADA 1,00M, CONSIDERANDO TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA, VEGETAÇÃO DENSE E EDIFICAÇÃO LEVE. CUSTO PARA AREA A ATÉ 5000M2 (ESCALA 1:250/500)   | UN     | 1,00     | 8.009,25             | 8.009,25            | 26%      | 10.130,62           |
| <b>2,0</b> |               | <b>CANTEIRO DE OBRAS</b>   |        |          |                      | <b>13.719,29</b>    |          | <b>17.353,05</b>    |
| 2.1        | 02.006.0020-A | ALUGUEL CONTAINER PARA SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, A | UNXMES | 12,00    | 900,38               | 10.804,56           | 26%      | 13.666,31           |
| 2.2        | 02.020.0001-A | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO  | M2     | 5,78     | 504,28               | 2.914,73            | 26%      | 3.686,74            |
| <b>3,0</b> |               | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>  |        |          |                      | <b>24.035,92</b>    |          | <b>30.402,18</b>    |
| 3.1        | 03.001.0001-B | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO  | M3     | 138,00   | 55,57                | 7.668,66            | 26%      | 9.699,82            |
| 3.2        | 03.001.0010-A | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA A FRIO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO   | M3     | 63,33    | 122,59               | 7.763,40            | 26%      | 9.819,65            |
| 3.3        | 03.001.0065-B | DESMONTE MANUAL DE BLOCO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA VIVA), COM VOLUME ATÉ 1,00M3, INCLUSIVE REDUÇÃO A PEDRA DE MÃO. PARA VOLUMES ACIMA DE 1,00M3 VER CATALOGO DE REFERÊNCIA  | M3     | 5,60     | 117,94               | 660,46              | 26%      | 835,39              |
| 3.4        | 03.009.0004-A | ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIV E FORNECIMENTO DA TERRA                             | M3     | 108,00   | 73,55                | 7.943,40            | 26%      | 10.047,32           |
| <b>4,0</b> |               | <b>TRANSPORTES</b>   |        |          |                      | <b>2.369,65</b>     |          | <b>2.997,27</b>     |
| 4.1        | 04.005.0123-B | TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIV E AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T        | T X KM | 936,82   | 1,69                 | 1.583,22            | 26%      | 2.002,55            |
| 4.2        | 04.006.0009-A | CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL AGRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MÃO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T EMPREGANDO 4 SER           | T      | 31,22    | 25,19                | 786,43              | 26%      | 994,72              |
| <b>5,0</b> |               | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>   |        |          |                      | <b>54.978,48</b>    |          | <b>69.540,35</b>    |

# PLANILHA SEM DESONERAÇÃO ANALÍTICO


2

|   |  |  |   |  |
|---|--|--|---|--|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  |  |  |  |
| <b>Processo:</b>  | 0  |  | SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE OBRAS PÚBLICAS   |  |
| <b>Endereço:</b>  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |  | BDI: 26%  |  |
| <b>Município:</b>   | Barra do Piraí-RJ                              |  | BDI DIF: 21%  |  |
| <b>Natureza:</b>  | 0  |  |   |  |
| <b>Mês base de preços:</b>  | EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO                 |  | Prazo da Obra: 6 meses  |  |

| ITEM       | COMPOSIÇÃO    | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANT.   | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL SEM BDI (R\$) | B.D.I. % | TOTAL COM BDI (R\$) |
|------------|---------------|--|-------|----------|----------------------|---------------------|----------|---------------------|
| 5.1        | 05.015.0065-A | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE AÇO Nº16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTÉTICO PRETO NO VERSO. APLICAÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS NO GRAU TÉCNICO E PELÍCULA PARA LEGENDA FIXADO | M2    | 2,16     | 692,92               | 1.496,70            | 26%      | 1.893,12            |
| 5.2        | 05.001.0067-A | REMOÇÃO MANUAL DE MATERIAL ROCHOSO, EM BLOCOS ATÉ 15KG, A 2,50M DE DISTÂNCIA, REFERINDO-SE O CUSTO AO MATERIAL SOLTO   | M3    | 4,40     | 16,34                | 71,89               | 26%      | 90,93               |
| 5.3        | 05.001.0196-A | TRANSPORTE DE MATERIAIS DE GRANDE VOLUME E BAIXO PESO ESPECÍFICO, SERVIÇO INTEIRAMENTE MANUAL, ENCOSTA ABAIXO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA  | M3XM  | 2.779,73 | 18,79                | 52.231,19           | 26%      | 66.065,41           |
| 5.4        | 05.035.0001-A | CERCA DE VEDAÇÃO DE TERRENO COM MOIRÕES DE MADEIRA DE LEI DE 3"X3", COM 2,00M DE ALTURA LIVRE E 0,50M ENTERRADOS, ESPACADOS DE 3,00M, COM 7 FIOS CORRIDOS DE ARAME FARPADO Nº14. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO  | M     | 30,00    | 39,29                | 1.178,70            | 26%      | 1.490,89            |
| <b>6.0</b> |               | <b>GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>   |       |          |                      | <b>6.068,03</b>     |          | <b>7.675,23</b>     |
| 6.1        | 06.085.0055-A | EXECUÇÃO DE CAMADA RIP-RAP, DE PEDRA ARRUMADA, DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,30M, EM TALUDE DE BARRAGEM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA PEDRA   | M3    | 24,60    | 214,90               | 5.286,54            | 26%      | 6.686,76            |
| 6.2        | 06.085.0045-A | ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA  | M3    | 3,40     | 229,85               | 781,49              | 26%      | 988,47              |
| <b>7.0</b> |               | <b>ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES</b>  |       |          |                      | -                   |          | -                   |
| <b>8.0</b> |               | <b>BASES E PAVIMENTOS</b>  |       |          |                      | -                   |          | -                   |
| <b>9.0</b> |               | <b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>   |       |          |                      | <b>26.142,92</b>    |          | <b>33.067,24</b>    |
| 9.1        | 09.001.0001-B | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO   | M2    | 5,1      | 16,09                | 82,05               | 26%      | 103,78              |
| 9.2        | 09.002.0003-A | PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO  | M2    | 5,1      | 5,76                 | 29,37               | 26%      | 37,14               |
| 9.3        | 09.003.0081-A | ESPÉCIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 1,00M DE ALTURA, TIPO BAMBU (BAMBUSA MULTIPLEX) OU SIMILAR. FORNECIMENTO   | UN    | 25       | 16,48                | 412,00              | 26%      | 521,12              |
| 9.4        | 09.005.0115-A | PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS   | UN    | 150      | 66,38                | 9.957,00            | 26%      | 12.594,26           |
| 9.5        | 09.005.0053-A | CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ÁRVORE, COM ALTURA DE 3,00 A 5,00M E DIÂMETRO EM TORNO DE 25CM, COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO  | UN    | 35       | 321,35               | 11.247,25           | 26%      | 14.226,25           |


# PLANILHA SEM DESONERAÇÃO ANALÍTICO

3

|   |  |  |   |  |
|---|--|--|---|--|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  |  |  |  |
| <b>Processo:</b>  | 0  |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  |  |
| <b>Endereço:</b>  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |  | BDI: 26%  |  |
| <b>Município:</b>   | Barra do Piraí-RJ                              |  | BDI DIF: 21%  |  |
| <b>Natureza:</b>  | 0  |  | Prazo da Obra: 6 meses  |  |
| <b>Mês base de preços:</b>  | EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO                 |  |   |  |

| ITEM        | COMPOSIÇÃO    | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL SEM BDI (R\$) | B.D.I. % | TOTAL COM BDI (R\$) |
|-------------|---------------|--|-------|--------|----------------------|---------------------|----------|---------------------|
| 9.6         | 09.026.0025-A | PAPELEIRA PLÁSTICA P/VIAS E PRACAS PÚBLICAS EM POLIETILENO(D IN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO   | UN    | 25     | 176,61               | 4.415,25            | 26%      | 5.584,69            |
| <b>10,0</b> |               | <b>FUNDAÇÕES</b>   |       |        |                      | -                   |          | -                   |
| <b>11,0</b> |               | <b>ESTRUTURAS</b>  |       |        |                      | <b>4.191,43</b>     |          | <b>5.301,59</b>     |
| 11.1        | 11.003.0003-B | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANÇAMENTO E ADENSAMENTO   | M3    | 7,08   | 592,01               | 4.191,43            | 26%      | 5.301,59            |
| <b>12,0</b> |               | <b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>   |       |        |                      | -                   |          | -                   |
| <b>13,0</b> |               | <b>REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>   |       |        |                      | <b>99.562,25</b>    |          | <b>125.932,81</b>   |
| 13.1        | 13.035.0010-A | REVESTIMENTO DE PAREDES OU MUROS,COM PLACAS TRABALHADAS DE GRANITO,RETANGULARES,COM 6CM DE ESPESURA,ACABAMENTO RUSTICO, CABENDO,APROXIMADAMENTE,4 PLACAS POR M2,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, JUNTAS TOMADAS COM AR    | M2    | 259,62 | 334,48               | 86.837,69           | 26%      | 109.837,96          |
| 13.2        | 13.301.0133-A | CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESURA DE 6CM  | M2    | 216,00 | 58,91                | 12.724,56           | 26%      | 16.094,85           |
| <b>14,0</b> |               | <b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>  |       |        |                      | <b>85.326,66</b>    |          | <b>107.926,71</b>   |
| 14.1        | 14.006.0353-F | Guarda-corpo em pinus, na altura útil de 1,00m, engastado 5cm no concreto, intercalado por montantes de 7,5cm x 11,25cm/3" x 4 1/2", com espaçamento de 1,00m, formando módulos "X" para contraventamento  | M     | 360,00 | 218,85               | 78.786,00           | 26%      | 99.653,66           |
| 14.2        | 00173         | Tubo de aço galvanizado, com costura, pesado, nbr 5580, dn=2"  | M     | 87,00  | 75,18                | 6.540,66            | 26%      | 8.273,05            |
| <b>15,0</b> |               | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>  |       |        |                      | <b>4.992,50</b>     |          | <b>6.314,82</b>     |
| 15.1        | 15.007.0400-A | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 4 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO                    | UN    | 1,00   | 106,52               | 106,52              | 26%      | 134,73              |
| 15.2        | 15.007.0570-A | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO  | UN    | 4,00   | 12,82                | 51,28               | 26%      | 64,86               |
| 15.3        | 15.011.0025-A | ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,8KVA E 24KVA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA(CM3) E CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO(CD.J3 ) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HA STE E C | UN    | 1,00   | 549,80               | 549,80              | 26%      | 695,42              |
| 15.4        | 15.036.0061-A | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M     | 230,00 | 8,01                 | 1.842,30            | 26%      | 2.330,26            |
| 15.5        | 15.008.0085-A | CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO   | M     | 690,00 | 3,54                 | 2.442,60            | 26%      | 3.089,55            |
| <b>16,0</b> |               | <b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>  |       |        |                      | <b>3.429,81</b>     |          | <b>4.338,24</b>     |

# PLANILHA SEM DESONERAÇÃO ANALÍTICO


|   |  |  |   |  |
|---|--|--|---|--|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  |  |  |  |
| <b>Processo:</b>  | 0  |  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>                                       |  |
| <b>Endereço:</b>  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |  | <b>BDI: 26%</b>   |  |
| <b>Município:</b>   | Barra do Piraí-RJ                              |  | <b>BDI DIF: 21%</b>   |  |
| <b>Natureza:</b>  | 0  |  | <b>Prazo da Obra: 6 meses</b>   |  |
| <b>Mês base de preços:</b>  | EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO                 |  |   |  |

| ITEM        | COMPOSIÇÃO    | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL SEM BDI (R\$) | B.D.I. % | TOTAL COM BDI (R\$) |
|-------------|---------------|--|-------|--------|----------------------|---------------------|----------|---------------------|
| 16.1        | 16.001.0051-F | Madeiramento para cobertura em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, em madeira aparelhada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | M     | 38,72  | 88,58                | 3.429,81            | 26%      | 4.338,24            |
| <b>17.0</b> |               | <b>PINTURAS</b>  |       |        |                      | <b>5.637,90</b>     |          | <b>7.131,18</b>     |
| 17.1        | 17.020.0010-A | ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO  | M2    | 398,72 | 14,14                | 5.637,90            | 26%      | 7.131,18            |
| <b>18.0</b> |               | <b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>  |       |        |                      | <b>1.618,65</b>     |          | <b>2.047,37</b>     |
| 18.1        | 18.045.0025-A | POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN    | 1,00   | 1.618,65             | 1.618,65            | 26%      | 2.047,37            |
| <b>21.0</b> |               | <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>  |       |        |                      | <b>82.416,29</b>    |          | <b>104.245,48</b>   |
| 21.1        | 21.007.0010-F | POSTE PADRÃO SEMOP "LED" TIPO H2 COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO-2 lâmpadas   | UN    | 31,00  | 2.658,59             | 82.416,29           | 26%      | 104.245,48          |
| <b>19.0</b> |               | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>   |       |        |                      | <b>105.482,45</b>   |          | <b>133.421,07</b>   |
| 19.1        | 19.090.0000-F | ADMINISTRAÇÃO LOCAL  | UNID  | 1,00   | 105.482,45           | 105.482,45          | 26%      | 133.421,07          |
| <b>20.0</b> |               | <b>ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>   |       |        |                      | <b>20.328,00</b>    |          | <b>24.652,73</b>    |
| 20.1        | 20.100.1000-F | ENCARGOS COMPLEMENTARES  | UNID  | 1,00   | 20.328,00            | 20.328,00           | 21%      | 24.652,73           |

|                              |                       |            |
|------------------------------|-----------------------|------------|
|                              | 565.129,08            | 713.752,43 |
| <b>VALOR TOTAL SEM BDI:</b>  | <b>R\$ 565.129,08</b> |            |
| <b>VALOR DO BDI: 26%</b>     | <b>R\$ 144.298,62</b> |            |
| <b>VALOR DO BDI DIF: 21%</b> | <b>R\$ 4.324,73</b>   |            |
| <b>VALOR TOTAL DO BDI:</b>   | <b>R\$ 148.623,35</b> |            |
| <b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>  | <b>R\$ 713.752,43</b> |            |
| <b>ÁREA CONSTRUÍDA (m²):</b> | <b>405,6</b>          |            |
| <b>VALOR POR m²:</b>         | <b>R\$ 1.759,74</b>   |            |
| <b>Prazo da Obra: 6</b>      | <b>meses</b>          |            |

# PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

## CURVA ABC


|   |  |  |                |
|---|--|--|----------------|
| <b>Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta</b> |  | <br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b> |                |
| <b>Processo:</b>  | 0  | <b>BDI:</b>  | 26%            |
| <b>Endereço:</b>  | Estrada Petrónio Cansação, Distrito de Ipiabas | <b>BDI DIF:</b>  | 21%            |
| <b>Município:</b>   | Barra do Piraí-RJ                              |  |                |
| <b>Natureza:</b>  | 0  |  |                |
| <b>Mês base de preços:</b>  | EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO                 | <b>Prazo da Obra:</b>  | R\$ 6,00 meses |

| RESUMO / CONFERE |   |                     |                     |                     |
|------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| ITEM             | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS  | TOTAL SEM BDI (R\$) | TOTAL COM BDI (R\$) | PESO PARA CURVA ABC |
|                  | <b>VALOR TOTAL</b>  | R\$ 565.129,08      | R\$ 713.752,43      |                     |
| 19.0             | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>  | R\$ 105.482,45      | R\$ 133.421,07      |                     |
| 20.0             | <b>ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>  | R\$ 20.328,00       | R\$ 24.652,73       |                     |
|                  | <b>VALOR TOTAL DESCONTADO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA E ENCARGOS COMPLEMENTARES</b> | R\$ 439.318,63      | R\$ 555.678,63      | 100%                |
|                  | CONFERE   | R\$ -               | 0,00                | 0,00%               |

| ITEM | COMPOSIÇÃO    | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID.  | QUANT.   | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL SEM BDI (R\$) | B.D.I. % | TOTAL COM BDI (R\$) | PESO    | SOMA DOS PESOS |
|------|---------------|---|--------|----------|----------------------|---------------------|----------|---------------------|---------|----------------|
| 13.1 | 13.035.0010-A | REVESTIMENTO DE PAREDES OU MUROS, COM PLACAS TRABALHADAS DE GRANITO, RETANGULARES, COM 6CM DE ESPESURA, ACABAMENTO RUSTICO, CABENDO, APROXIMADAMENTE, 4 PLACAS POR M2, ASSENTES COM ARGAMAS SA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, JUNTAS TOMADAS COM AR  | M2     | 259,62   | R\$ 334,48           | R\$ 86.837,69       | 26,487%  | R\$ 109.837,96      | 19,766% | 19,766%        |
| 21.1 | 21.007.0010-F | POSTE PADRAO SEMOP "LED" TIPO H2 COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 2 lâmpadas  | UN     | 31,00    | R\$ 2.658,59         | R\$ 82.416,29       | 26,487%  | R\$ 104.245,48      | 18,760% | 38,526%        |
| 14.1 | 14.006.0353-F | Guarda-corpo em pinus, na altura útil de 1,00m, engastado 5cm no concreto, intercalado por montantes de 7,5cm x 11,25cm/3" x 4 1/2", com espaçamento de 1,00m, formando módulos "X", para contraventamento, com peças de 3,75cm x 7,5cm / 1,1/2" x 3". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO TRANSPORTE DE MATERIAIS DE GRANDE VOLUME E BAIXO PESO | M      | 360,00   | R\$ 218,85           | R\$ 78.786,00       | 26,487%  | R\$ 99.653,66       | 17,934% | 56,460%        |
| 5.3  | 05.001.0196-A | ESPECIFICO, SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL, ENCOSTA ABAIXO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA   | M3XM   | 2.779,73 | R\$ 18,79            | R\$ 52.231,19       | 26,487%  | R\$ 66.065,41       | 11,889% | 68,349%        |
| 13.2 | 13.301.0133-A | CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 NA ESPESURA DE 6CM   | M2     | 216,00   | R\$ 58,91            | R\$ 12.724,56       | 26,487%  | R\$ 16.094,85       | 2,896%  | 71,246%        |
| 9.5  | 09.005.0053-A | CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE, COM ALTURA DE 3,00 A 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 25CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO   | UN     | 35,00    | R\$ 321,35           | R\$ 11.247,25       | 26,487%  | R\$ 14.226,25       | 2,560%  | 73,806%        |
| 2.1  | 02.006.0020-A | ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCA DO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANIT ARIAS, A  | UNXME  | 12,00    | R\$ 900,38           | R\$ 10.804,56       | 26,487%  | R\$ 13.666,31       | 2,459%  | 76,265%        |
| 9.4  | 09.005.0115-A | PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS  | UN     | 150,00   | R\$ 66,38            | R\$ 9.957,00        | 26,487%  | R\$ 12.594,26       | 2,266%  | 78,532%        |
| 1.7  | 01.016.0200-A | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, COM CURVAS DE NIVEL A CADA 1,00M CONSIDERANDO TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA, VEGETACAO DENSA E EDIFICACAO LEVE. CUSTO PARA AREIA ATE 500M2 (ESCALA 1:250/500)  | UN     | 1,00     | R\$ 8.009,25         | R\$ 8.009,25        | 26,487%  | R\$ 10.130,62       | 1,823%  | 80,355%        |
| 3.4  | 03.009.0004-A | ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA   | M3     | 108,00   | R\$ 73,55            | R\$ 7.943,40        | 26,487%  | R\$ 10.047,32       | 1,808%  | 82,163%        |
| 3.2  | 03.001.0010-A | ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA A FRIO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO   | M3     | 63,33    | R\$ 122,59           | R\$ 7.763,40        | 26,487%  | R\$ 9.819,65        | 1,767%  | 83,930%        |
| 3.1  | 03.001.0001-B | ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO  | M3     | 138,00   | R\$ 55,57            | R\$ 7.668,66        | 26,487%  | R\$ 9.699,82        | 1,746%  | 85,676%        |
| 14.2 | 00173         | Tubo de aço galvanizado, com costura, pressão, nBr 5580, dn=2"  | M      | 87,00    | R\$ 75,18            | R\$ 6.540,66        | 26,487%  | R\$ 8.273,05        | 1,489%  | 87,165%        |
| 1.3  | 01.005.0008-A | DESTOCAMENTO DE ARVORES DE PORTE MEDIO E RAIZES PROFUNDAS, SEM REMOCAO E AUXILIO MECANICO   | UN     | 28,00    | R\$ 202,69           | R\$ 5.675,32        | 26,487%  | R\$ 7.178,51        | 1,292%  | 88,456%        |
| 17.1 | 17.020.0010-A | ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO   | M2     | 398,72   | R\$ 14,14            | R\$ 5.637,90        | 26,487%  | R\$ 7.131,18        | 1,283%  | 89,740%        |
| 6.1  | 06.085.0055-A | EXECUCAO DE CAMADA RIP-RAP, DE PEDRA ARRUMADA, DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,30M, EM TALUDE DE BARRAGEM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA PEDRA  | M3     | 24,60    | R\$ 214,90           | R\$ 5.286,54        | 26,487%  | R\$ 6.686,76        | 1,203%  | 90,943%        |
| 1.1  | 01.005.0004-A | PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEO EVENTUAL ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATE RIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL   | M2     | 276,00   | R\$ 16,34            | R\$ 4.509,84        | 26,487%  | R\$ 5.704,33        | 1,027%  | 91,970%        |
| 9.6  | 09.026.0025-A | PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO (DIN), CAPACIDADE PARA 50L, MEDINDO (75,50x34,50x43,50)CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO  | UN     | 25,00    | R\$ 176,61           | R\$ 4.415,25        | 26,487%  | R\$ 5.584,69        | 1,005%  | 92,975%        |
| 11.1 | 11.003.0003-B | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO   | M3     | 7,08     | R\$ 592,01           | R\$ 4.191,43        | 26,487%  | R\$ 5.301,59        | 0,954%  | 93,929%        |
| 1.5  | 01.005.0020-A | SUAVIZACAO E RECONFORMACAO MANUAL DE TALUDES, COM PEQUENO DESMATEMAMENTO E ALTURA MEDIA DE 0,50M  | M3     | 82,80    | R\$ 41,68            | R\$ 3.451,10        | 26,487%  | R\$ 4.365,17        | 0,786%  | 94,714%        |
| 16.1 | 16.001.0051-F | Madeiramento para cobertura em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4,1/2", cabros de 3" x 1,1/2", ripas de 1,5 x 4cm, em madeira aparelhada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO   | M      | 38,72    | R\$ 88,58            | R\$ 3.429,81        | 26,487%  | R\$ 4.338,24        | 0,781%  | 95,495%        |
| 2.2  | 02.020.0001-A | PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO   | M2     | 5,78     | R\$ 504,28           | R\$ 2.914,73        | 26,487%  | R\$ 3.686,74        | 0,663%  | 96,158%        |
| 15.5 | 15.008.0085-A | CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO   | M      | 690,00   | R\$ 3,54             | R\$ 2.442,60        | 26,487%  | R\$ 3.089,55        | 0,556%  | 96,714%        |
| 1.2  | 01.005.0005-A | ROCADAO EM VEGETACAO ESPESSA, COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESIDUOS  | M2     | 1.880,00 | R\$ 0,98             | R\$ 1.842,40        | 26,487%  | R\$ 2.330,38        | 0,419%  | 97,134%        |
| 15.4 | 15.036.0061-A | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUELAVEL DE 3/4" EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M      | 230,00   | R\$ 8,01             | R\$ 1.842,30        | 26,487%  | R\$ 2.330,26        | 0,419%  | 97,553%        |
| 18.1 | 18.045.0025-A | POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO   | UN     | 1,00     | R\$ 1.618,65         | R\$ 1.618,65        | 26,487%  | R\$ 2.047,37        | 0,368%  | 97,922%        |
| 4.1  | 04.005.0123-B | TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T  | T X KM | 936,82   | R\$ 1,69             | R\$ 1.583,22        | 26,487%  | R\$ 2.002,55        | 0,360%  | 98,282%        |
| 5.1  | 05.015.0065-A | PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE AÇO Nº16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO, APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADO  | M2     | 2,16     | R\$ 692,92           | R\$ 1.496,70        | 26,487%  | R\$ 1.893,12        | 0,341%  | 98,623%        |
| 5.4  | 05.035.0001-A | CERCA DE VEDACAO DE TERRENO COM MOIRIOS DE MADEIRA DE LEI DE 3"X3", COM 2,00M DE ALTURA LIVRE E 0,50M ENTERRADOS, ESPACADOS DE 3,00M, COM 7 FIOS CORRIDOS DE ARAME FARPADO Nº14, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO   | M      | 30,00    | R\$ 39,29            | R\$ 1.178,70        | 26,487%  | R\$ 1.490,89        | 0,268%  | 98,891%        |
| 1.6  | 01.016.0070-A | MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDE NTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)  | KM     | 130,00   | R\$ 6,70             | R\$ 871,00          | 26,487%  | R\$ 1.101,69        | 0,198%  | 99,089%        |
| 4.2  | 04.006.0009-A | CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARELELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULA NTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 4 SERVENTES   | T      | 31,22    | R\$ 25,19            | R\$ 786,43          | 26,487%  | R\$ 994,72          | 0,179%  | 99,268%        |



# PLANILHA SEM DESONERAÇÃO CURVA ABC

| Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta |  | <br><b>BDI: 26%</b><br><b>BDI DIF: 21%</b><br><br><b>Prazo da Obra: R\$ 6,00 meses</b>  |    |       |              |            |         |            |        |          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|----|-------|--------------|------------|---------|------------|--------|----------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | Processo: 0  |  |    |       |              |            |         |            |        |          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Endereço: Estrada Petrónio Cansação, Distrito de Ipiabas |  |    |       |              |            |         |            |        |          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Município: Barra do Piraí-RJ                             |  |    |       |              |            |         |            |        |          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Natureza: 0  |  |    |       |              |            |         |            |        |          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO       |  |    |       |              |            |         |            |        |          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6.2  | 06.085.0045-A  | ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA   | M3 | 3,40  | R\$ 229,85   | R\$ 781,49 | 26,487% | R\$ 988,47 | 0,178% | 99,446%  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3  | 03.001.0065-B  | DESMONTE MANUAL DE BLOCO DE MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA VI VA),COM VOLUME ATE 1,00M3,INCLUSIVE REDUCAO A PEDRA DE MAO, PARA VOLUMES ACIMA DE 1,00M3 VER CATALOGO DE REFERENCIA   | M3 | 5,60  | R\$ 117,94   | R\$ 660,46 | 26,487% | R\$ 835,39 | 0,150% | 99,596%  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 15.3   | 15.011.0025-A  | ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, 8KVA E 24KVA, INCL. CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA PO LIFASICA(CM3) E CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO(CDJ3) INTERNA, POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE, CAIXA INSPECAO, HA STE E C | UN | 1,00  | R\$ 549,80   | R\$ 549,80 | 26,487% | R\$ 695,42 | 0,125% | 99,722%  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.4  | 01.005.0014-A  | ABERTURA DE PICADAS EM TERRENO QUE EXIJÁ ALEM DO USO DE FACA O E FOICE, TAMBEM MACHADO E MOTOSSERRA  | KM | 0,23  | R\$ 2.043,26 | R\$ 469,94 | 26,487% | R\$ 594,41 | 0,107% | 99,829%  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9.3  | 09.003.0081-A  | ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 1,00M DE ALTURA, TIPO BAMBU (BAMBUSA MULTIPLEX) OU SIMILAR, FORNECIMENTO   | UN | 25,00 | R\$ 16,48    | R\$ 412,00 | 26,487% | R\$ 521,12 | 0,094% | 99,922%  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 15.1   | 15.007.0400-A  | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA SE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 4 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO                     | UN | 1,00  | R\$ 106,52   | R\$ 106,52 | 26,487% | R\$ 134,73 | 0,024% | 99,947%  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9.1  | 09.001.0001-B  | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO   | M2 | 5,10  | R\$ 16,09    | R\$ 82,05  | 26,487% | R\$ 103,78 | 0,019% | 99,965%  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5.2  | 05.001.0067-A  | REMOCAO MANUAL DE MATERIAL ROCHOSO, EM BLOCOS ATE 15KG, A 2,50M DE DISTANCIA, REFERINDO-SE O CUSTO AO MATERIAL, SOLTO  | M3 | 4,40  | R\$ 16,34    | R\$ 71,89  | 26,487% | R\$ 90,93  | 0,016% | 99,982%  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 15.2   | 15.007.0570-A  | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DI N, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 4,00  | R\$ 12,82    | R\$ 51,28  | 26,487% | R\$ 64,86  | 0,012% | 99,993%  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9.2  | 09.002.0003-A  | PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO  | M2 | 5,10  | R\$ 5,76     | R\$ 29,37  | 26,487% | R\$ 37,14  | 0,007% | 100,000% |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |


## PLANILHA

## DESONERADO

|                       | Base de Dados  |
|-----------------------|--|
| Nome do Projeto       | Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta |
| Endereço              | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas                       |
| Município             | Barra do Pirai-RJ  |
| Natureza              |  |
| Mês Base              | EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO                                       |
| BDI                   | 26,49%   |
| BDI DIF               | 21,27%   |
| Prazo da Obra (MESES) | 6  |
| Nº do Processo        |  |
| Data do Processo      |  |
| Área Projetada        |  |
| Área Construída       | 405,6  |

# PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

## RESUMO



|  |  |   |
|--|--|---|
| Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta |  | <br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b> |
| Processo:  |  |   |
| Endereço:  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |   |
| Município:   | Barra do Pirai-RJ                              |   |
| Natureza:  | 0  |   |
| Mês base de preços:  | EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO                 |   |
|  |  | BDI: 26%  |
|  |  | BDI DIF: 21%  |
|  |  | Prazo da Obra: 6 meses  |

| ITEM         | RESUMO   | TOTAL SEM BDI (R\$)   | TOTAL COM BDI (R\$)   | %              |
|--------------|--|-----------------------|-----------------------|----------------|
| 1,0          | SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO                          | R\$ 24.828,85         | R\$ 31.405,11         | 4,40%          |
| 2,0          | CANTEIRO DE OBRAS  | R\$ 13.719,29         | R\$ 17.353,05         | 2,43%          |
| 3,0          | MOVIMENTO DE TERRA   | R\$ 24.035,92         | R\$ 30.402,18         | 4,26%          |
| 4,0          | TRANSPORTES  | R\$ 2.369,65          | R\$ 2.997,27          | 0,42%          |
| 5,0          | SERVIÇOS COMPLEMENTARES  | R\$ 54.978,48         | R\$ 69.540,35         | 9,74%          |
| 6,0          | GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES  | R\$ 6.068,03          | R\$ 7.675,23          | 1,08%          |
| 7,0          | ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES                                 | R\$ -                 | R\$ -                 | 0,00%          |
| 8,0          | BASES E PAVIMENTOS   | R\$ -                 | R\$ -                 | 0,00%          |
| 9,0          | SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS  | R\$ 26.142,92         | R\$ 33.067,24         | 4,63%          |
| 10,0         | FUNDAÇÕES  | R\$ -                 | R\$ -                 | 0,00%          |
| 11,0         | ESTRUTURAS   | R\$ 4.191,43          | R\$ 5.301,59          | 0,74%          |
| 12,0         | ALVENARIAS E DIVISÓRIAS  | R\$ -                 | R\$ -                 | 0,00%          |
| 13,0         | REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS                              | R\$ 99.562,25         | R\$ 125.932,81        | 17,64%         |
| 14,0         | ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS   | R\$ 85.326,66         | R\$ 107.926,71        | 15,12%         |
| 15,0         | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS           | R\$ 4.992,50          | R\$ 6.314,82          | 0,88%          |
| 16,0         | COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES                         | R\$ 3.429,81          | R\$ 4.338,24          | 0,61%          |
| 17,0         | PINTURAS   | R\$ 5.637,90          | R\$ 7.131,18          | 1,00%          |
| 18,0         | APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS | R\$ 1.618,65          | R\$ 2.047,37          | 0,29%          |
| 19,0         | ADMINISTRAÇÃO LOCAL  | R\$ 105.482,45        | R\$ 133.421,07        | 18,69%         |
| 20,0         | ENCARGOS COMPLEMENTARES  | R\$ 20.328,00         | R\$ 24.652,73         | 3,45%          |
| 21,0         | ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | R\$ 82.416,29         | R\$ 104.245,48        | 14,61%         |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>R\$ 565.129,08</b> | <b>R\$ 713.752,43</b> | <b>100,00%</b> |

|                       |     |            |
|-----------------------|-----|------------|
| VALOR TOTAL SEM BDI:  | R\$ | 565.129,08 |
| VALOR DO BDI: 26%     | R\$ | 144.298,62 |
| VALOR DO BDI DIF: 21% | R\$ | 4.324,73   |
| VALOR TOTAL DO BDI:   | R\$ | 148.623,35 |
| VALOR TOTAL COM BDI:  | R\$ | 713.752,43 |
| ÁREA CONSTRUÍDA (m²): |     | 405,60     |
| VALOR POR m²:         | R\$ | 1.759,74   |
| Prazo da Obra:        | 6   | meses      |

# PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

## QUADRO ANALÍTICO DOS PERCENTUAIS DE BDI

|  |   |   |
|--|---|---|
| Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta |   |  <br><b>SECRETARIA MUNICIPAL<br/>DE OBRAS PÚBLICAS</b> |
| Processo:  | 0   |   |
| Endereço:  | Estrada Petrônio Cansação,<br>Distrito de Ipiabas |   |
| Município:   | Barra do Piraí-RJ                                 |   |
| Natureza:  | 0   |   |
|  |   |   |

**Município: Barra do Piraí-RJ**

**ISS: 5%**

LEI MUNICIPAL Nº 3072 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

$$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) (1 + \text{DF}) (1 + \text{L})}{(1 - \text{I})}$$

- AC - Administração central
- S - Taxa de seguros
- R - Taxa de riscos
- G - Taxa de garantias
- DF - Taxa de despesas financeiras
- L - Taxa de lucro/remuneração
- I - Taxa de incidência de impostos

### Imposto sobre o faturamento:

|              |              |
|--------------|--------------|
| ISS          | 5%           |
| COFINS       | 3%           |
| PIS          | 0,65%        |
| <b>TOTAL</b> | <b>8,65%</b> |

### Cálculo do BDI por tipo de obra:

| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS) |   |
|--|---|
| Parcelas do BDI                            | Custo direto acima de<br>R\$ 1.500.000,00 |
| Administração Central                      | 0,0300                                    |
| Impostos sobre o faturamento               | 0,0865                                    |
| Seguro garantia                            | 0,0070                                    |
| Despesas financeiras                       | 0,0050                                    |
| Risco                                      | 0,0090                                    |
| Lucro                                      | 0,0450                                    |
| INSS (Lei 13.165/15)                       | 0,0450                                    |
| <b>Percentuais do BDI</b>                  | <b>26,49%</b>                             |

| SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES |   |
|---|---|
| Parcelas do BDI                             | Custo direto acima de<br>R\$ 1.500.000,00 |
| Administração Central                       | 0,0100                                    |
| Impostos sobre o faturamento                | 0,0865                                    |
| Seguro garantia                             | 0,0035                                    |
| Despesas financeiras                        | 0,0055                                    |
| Risco                                       | 0,0035                                    |
| Lucro                                       | 0,0300                                    |
| INSS (Lei 13.165/15)                        | 0,0450                                    |
| <b>Percentuais do BDI</b>                   | <b>21,27%</b>                             |

### Nota:

O BDI para SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES - BDI DIF, deverá ser utilizado para os casos em que os serviços são executados por empresas como especialidades próprias, onde os custos administrativos da construtora contratada são menores do que os envolvidos na execução direta dos serviços usuais na obra.

# PLANILHA SEM DESONERAÇÃO CRONOGRAMA

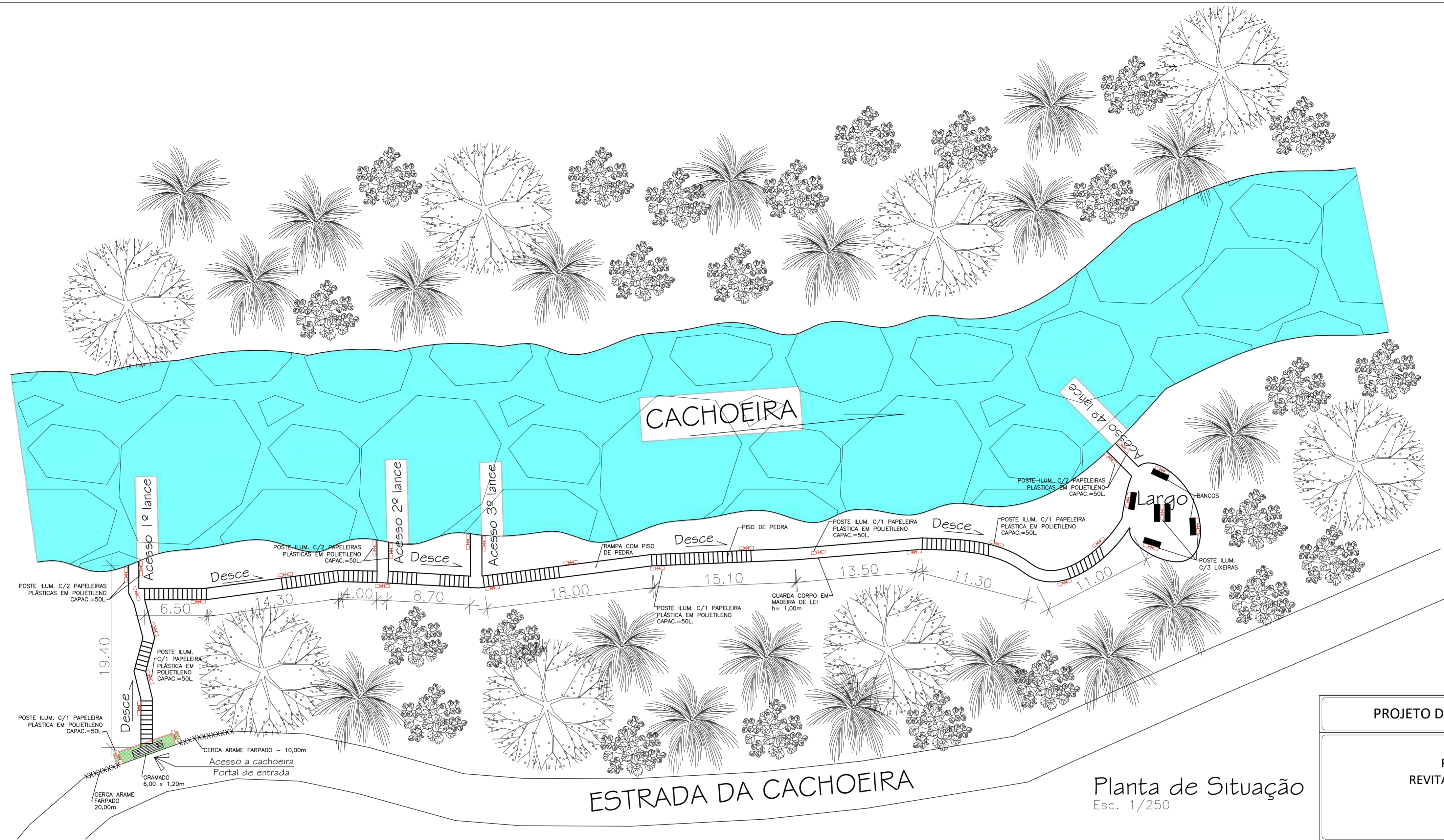
|  |  |                |         |
|--|--|----------------|---------|
| Projeto de escada de acesso e revitalização da Cachoeira da Floresta |  |                |         |
| Processo:  | 0  |                |         |
| Endereço:  | Estrada Petrônio Cansação, Distrito de Ipiabas |                |         |
| Município:   | Barra do Pirai-RJ                              | BDI:           | 26%     |
| Natureza:  | 0  | BDI DIF:       | 21%     |
| Mês base de preços:  | EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO                 | Prazo da Obra: | 6 meses |



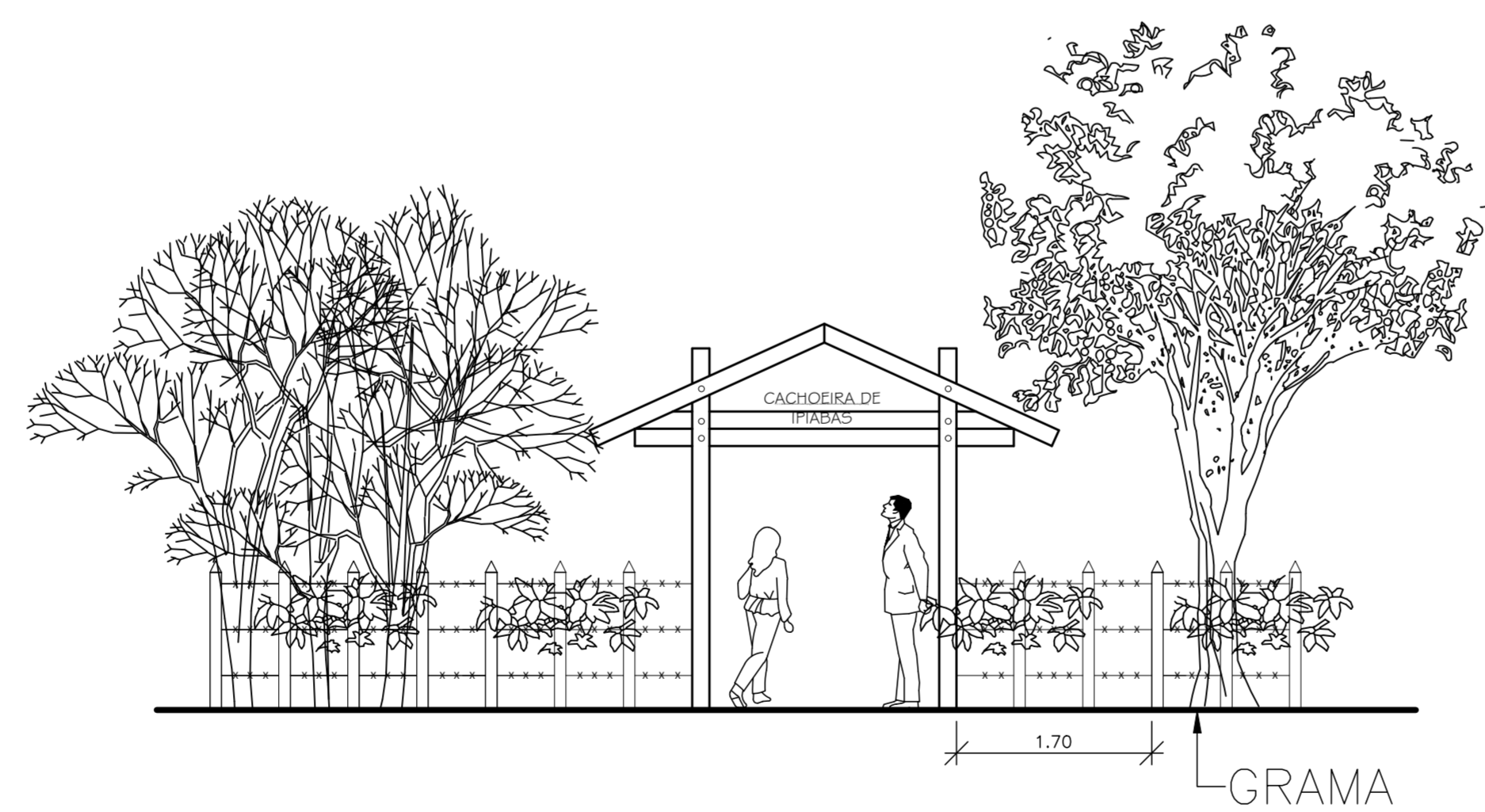
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PÚBLICAS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | MESES             |                   |                   |                   |                   |                   | TOTAL             | %               |
|------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
|      |  | 1                 | 2                 | 3                 | 4                 | 5                 | 6                 |                   |                 |
| 1,0  | SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO                          | R\$ 31.405,11     | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 31.405,11     | 4,400%          |
| 2,0  | CANTEIRO DE OBRAS  | R\$ 17.353,05     | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 17.353,05     | 2,431%          |
| 3,0  | MOVIMENTO DE TERRA   | R\$ -             | R\$ 15.201,09     | R\$ 15.201,09     | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 30.402,18     | 4,260%          |
| 4,0  | TRANSPORTES  | R\$ 497,36        | R\$ 1.164,88      | R\$ 667,52        | R\$ 667,52        | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 2.997,27      | 0,420%          |
| 5,0  | SERVIÇOS COMPLEMENTARES  | R\$ 34.770,18     | R\$ 34.770,18     | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 69.540,35     | 9,743%          |
| 6,0  | GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES  | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 7.675,23      | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 7.675,23      | 1,075%          |
| 7,0  | ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES                                 | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 0,00          | 0,000%          |
| 8,0  | BASES E PAVIMENTOS   | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 0,00          | 0,000%          |
| 9,0  | SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS  | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 33.067,24     | R\$ -             | R\$ 33.067,24     | 4,633%          |
| 10,0 | FUNDAÇÕES  | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 0,00          | 0,000%          |
| 11,0 | ESTRUTURAS   | R\$ -             | R\$ 2.650,80      | R\$ 2.650,80      | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 5.301,59      | 0,743%          |
| 12,0 | ALVENARIAS E DIVISÓRIAS  | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 0,00          | 0,000%          |
| 13,0 | REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS                              | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 36.612,65     | R\$ 36.612,65     | R\$ 44.660,08     | R\$ 8.047,43      | R\$ 125.932,81    | 17,644%         |
| 14,0 | ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS   | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 107.926,71    | R\$ 107.926,71    | 15,121%         |
| 15,0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS           | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 2.070,84      | R\$ 2.205,57      | R\$ 2.038,41      | R\$ -             | R\$ 6.314,82      | 0,885%          |
| 16,0 | COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES                         | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 4.338,24      | R\$ -             | R\$ 4.338,24      | 0,608%          |
| 17,0 | PINTURAS   | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 7.131,18      | R\$ 7.131,18      | 0,999%          |
| 18,0 | APARELHOS HIDRAULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 682,46        | R\$ 682,46        | R\$ 682,46        | R\$ -             | R\$ 2.047,37      | 0,287%          |
| 21,0 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 26.061,37     | R\$ 26.061,37     | R\$ 26.061,37     | R\$ 26.061,37     | R\$ 104.245,48    | 14,605%         |
| 19,0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL  | R\$ 24.833,79     | R\$ 15.896,73     | R\$ 17.108,02     | R\$ 14.140,13     | R\$ 25.058,63     | R\$ 36.383,78     | R\$ 133.421,07    | 18,693%         |
| 20,0 | ENCARGOS COMPLEMENTARES  | R\$ 4.588,64      | R\$ 2.937,30      | R\$ 3.161,11      | R\$ 2.612,73      | R\$ 4.630,18      | R\$ 6.722,77      | R\$ 24.652,73     | 3,454%          |
|      | <b>TOTAL</b>   | <b>113.448,13</b> | <b>72.620,97</b>  | <b>104.215,85</b> | <b>90.657,65</b>  | <b>140.536,60</b> | <b>192.273,23</b> | <b>713.752,43</b> | <b>100,000%</b> |
|      | %  | 15,89%            | 10,17%            | 14,60%            | 12,70%            | 19,69%            | 26,94%            |                   |                 |
|      | <b>TOTAL ACUMULADO</b>   | <b>113.448,13</b> | <b>186.069,09</b> | <b>290.284,95</b> | <b>380.942,59</b> | <b>521.479,20</b> | <b>713.752,43</b> |                   |                 |
|      | % ACUMULADA  | 15,89%            | 26,07%            | 40,67%            | 53,37%            | 73,06%            | 100,00%           |                   |                 |

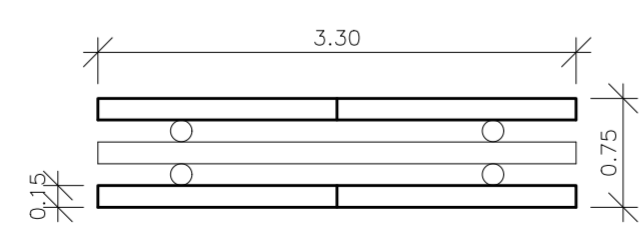




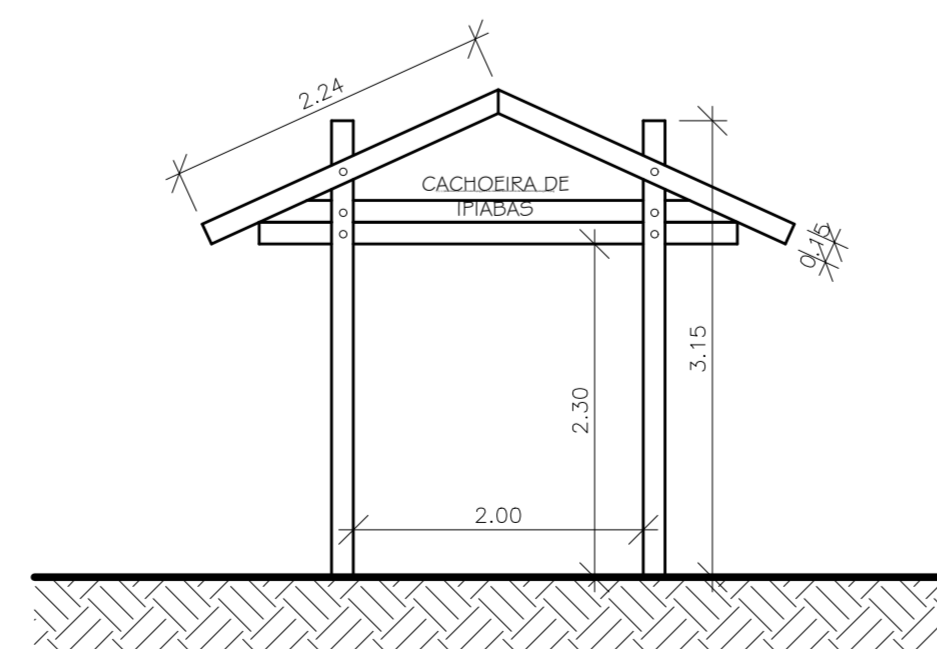
Planta de Situação  
Esc. 1/250



Fachada Frontal  
Esc. 1/75



Planta Baixa  
Esc. 1/75



Corte (detalhes)  
Esc. 1/75

PROJETO DE ARQUITETURA

PRANCHA 1/1

PROJETO DE ESCADA DE ACESSO E  
REVITALIZAÇÃO DA CACHOEIRA DA FLORESTA  
IPIABAS  
BARRA DO PIRAI - RJ

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI SECRETARIA  
MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS


|                  |                         |                              |                               |
|------------------|-------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO DE ÁREAS  | DATA<br>2023            | SECRETÁRIO<br>WILADER DANTAS | ESCALA<br>INDICADA EM PRANCHA |
| ÁREA DO TERRENO: | REVISÃO                 | AUTOR DO PROJETO             | DESENHO                       |
| ÁREA A REFORMAR: | DESENHO<br>PLANTA BAIXA |                              |                               |
| TERRECO =        |                         |                              |                               |

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS: \_\_\_\_\_

AUTOR DO PROJETO: *Chutes*  
Carteirão Dêa D. Sandoz  
Arquiteta Urbanista  
CAU A 13923-8

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| CARIMBO DE APROVAÇÃO | DATA DE APROVAÇÃO |
|                      | _____             |
| ASSINATURA           |                   |
| _____                |                   |
| DPPU                 |                   |



|  <p style="text-align: center;"><b>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL<br/>ANEXO VII</b></p>  |           |   | <p>Processo nº: <b>8153/2023</b><br/>         Data: <b>19/05/2023</b> fls: _____<br/>         Rubrica:</p> <p>Licitação por: <b>Concorrência nº 007/2023</b><br/>         A realizar-se em: <b>31/07/2023 às 15 hs.</b></p> <p>Requisição de Serviços: (inicial)</p>  |           |                                       |
|--|-----------|---|---|-----------|---------------------------------------|
| <b>Proposta de Preços / Concorrência</b>   |           |   | <b>CARIMBO DA FIRMA</b>   |           |                                       |
| <p>A empresa ao lado propõe-se a executar os serviços à Prefeitura de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por <b>Concorrência nº 007/2023</b></p>   |           |   |   |           |                                       |
| ITEM   | CÓDIGO    | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.   | QUANT.    | PREVISÃO DE CUSTO R\$<br>SUBTOTAL R\$ |
| 01   | ---xxx--- | <p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO, O ACESSO À CACHOEIRA EM IPIABAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES;</b></p> <p><i>Observação: conforme Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro, Projeto, Memória de Cálculo, Orçamento e Composição analítica de BDI, e Plantas.</i></p> <p><i>Nota: O <u>Cronograma Físico-Financeiro</u> e a <u>Planilha de Custos</u> deverão acompanhar esta Proposta.</i></p> | <b>MESES</b>  | <b>06</b> | R\$ _____                             |
| <b>Valor Total por Extenso:</b><br>( _____ )   |           |   | <b>TOTAL GERAL</b>  |           | R\$ _____                             |
| <p style="text-align: center;"><b><u>OBSERVAÇÕES:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.</li> <li>O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos.</li> <li>As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.</li> <li>A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</li> </ol> |           |   | <p><b>Prazo de execução: vide Cronograma Físico-Financeiro</b></p> <p><b>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 DIAS</b></p> <p><b>Local da execução: vide Memorial Descritivo</b></p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente</p> <p style="text-align: right;">Em ____/____/____</p> |           |                                       |
| <p>Obs.: Informar dados bancários:</p> <p>Banco: _____ Nº _____</p> <p>Agência: _____ C/c: _____</p>   |           |   | <b>Firma Proponente</b>   |           |                                       |



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8153/2023  
DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2023

### **CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, bairro Centro, CEP. 27.123-080, inscrito no **CNPJ nº 28.576.080/0001-47** doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Exmo. Sr. Mário Reis Esteves, Prefeito**, carteira de identidade nº **06070917-7-IFP**, CPF nº **052.436.087-18** por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras Públicas** e a empresa <nome da empresa> situada no <endereço>, <bairro>, <município>, <cidade>, CEP nº <número> e inscrita no CNPJ sob o nº <número>, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por <nome do representante>, carteira de identidade nº <número>, expedida pelo <orgão>, CPF sob o nº <número>, residente e domiciliado <endereço>, <bairro>, <município>, <cidade>, CEP nº <número>, resolvem celebrar o presente **Contrato**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **Concorrência nº 007/2023, processo administrativo nº 8153/2023**, homologada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ e publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí-RJ nº <número> de <datada de>**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO, O ACESSO À CACHOEIRA EM IPIABAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, conforme especificação no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilhas de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Cálculo do BDI, Planta e Proposta de Preços, **partes integrantes deste Contrato.**

**PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**

Travessa Assumpção, nº 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ - CEP. 27.123-080  
e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8153/2023  
DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

O valor total do presente Contrato é de R\$ <\_\_\_\_\_> (**valor por extenso**), discriminado de acordo com Planilha integrante da **Proposta de Preços (Anexo VII)**, o **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)** e as **Planilhas de Custo (Anexo IV)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

O prazo contratual será de **06(seis) meses, contados** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** As obras darão início após emissão da Ordem de Serviço expedida pela área requisitante.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira da **CONTRATADA**, cujo número e agência informados pelo adjudicatário, conforme indicados na **Proposta de Preços**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A cada **30 (trinta) dias** fará a **CONTRATADA** a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com o **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o **prazo de 30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O pagamento por eventuais serviços não previstos, desde que devidamente justificados, deverão ser previamente aprovados pela **AUTORIDADE COMPETENTE**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

a) respectivas faturas e/ou notas fiscais;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8153/2023  
DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- b) documentos de comprovação de regularidade fiscal;**  
**c) cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, emitida pelo **CREA**, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

**PÁRAGRAFO OITAVO**– Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no ato da assinatura do contrato comprovante de prestação de garantia da ordem de **05 % (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária, de acordo com o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;  
**b)** multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;  
**c)** prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;  
**d)** obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE**

**Decorrido o prazo de 12(doze) meses** da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual, pelo **INPC ou IPCA ou IGP-M ou por pesquisa de mercado, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8153/2023  
DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Secretaria | Programa de Trabalho             | Elemento de despesa | Recurso     |
|------------|----------------------------------|---------------------|-------------|
| <b>SMO</b> | <b>01.20.12.15.543.1011.1005</b> | <b>4.4.90.51.00</b> | <b>1500</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I.** Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- II.** Fornecer à **CONTRATADA** os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- III.** Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, orçamento e cronograma;
- IV.** Designar uma comissão técnica para recebimento da obra;
- V.** Receber o objeto do contrato nas formas definidas na **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** deste contrato de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I.** Conduzir a execução do Contrato de acordo com a legislação vigente;
- II.** Atender todas as especificações constantes do Edital, de seus anexos, do **Projeto Básico (Anexo I)**, do **Memorial Descritivo (Anexo II)** e da **Proposta de Preços (Anexo VII)**;
- III.** Executar o Contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV.** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V.** Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI.** Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII.** Prestar, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII.** Atender as determinações e exigências formuladas pela **CONTRATANTE**;
- IX.** Elaborar relatório (mensal) sobre a execução da obra, dirigido à área requisitante e ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**X.** Arcar com todas as despesas decorrentes para execução da obra, tais como: fornecimento de produtos/materiais, salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA**

O objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, que **fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **CONTRATADA** se obriga a manter o(a) responsável(a) acima indicado(a) como **Responsável Técnico** na direção dos trabalhos e no local dos serviços até o seu final. A substituição do **Responsável Técnico** poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos Termos do instrumento convocatório, do **Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro** e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato caberá à **Secretaria Municipal Obras Públicas**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A instituição e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não eximem a **CONTRATADA** de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE**





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços;
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços;
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- f) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- g) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido pelo art. 72, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução obedecerá à determinação da fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, devendo ser obedecido integralmente, podendo ser recusado caso não seja considerado satisfatório, conforme **Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no **artigo 65, da Lei n.º 8.666/93**, mediante Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante **Termo Aditivo**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de **até 25% (vinte e cinco por cento)**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA FORÇA MAIOR**

Os motivos de força maior que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao **CONTRATANTE** suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no **artigo 78, da Lei 8.666/93**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos **artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da **publicação em Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOE)**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de **10% (dez por cento)** incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Decretada a rescisão por culpa da **CONTRATADA**, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas aos serviços executados até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à **CONTRATADA**, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida, também deverão ser considerados para a sua fixação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente**, com poderes para decidir na Administração Pública, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pela **Autoridade Competente**, com poderes para decidir na Administração Pública;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**PARÁGRAFO QUINTO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Prefeitura, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A reabilitação referida pelo **parágrafo sexto** poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora **de 1% (um por cento) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO NONO** - Se o valor das multas previstas na alínea **b**, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas **a**, **b** e **c**, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea **d**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o Descumprimento total da obrigação assumida, e determinará aplicação de multa de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barra do Piraí.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOE)**, conforme **artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

DATA 19/05/2023 FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Barra do Piraí, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante  
(Prefeitura)

\_\_\_\_\_  
Contratada  
(Representante legal da Empresa)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA/CPF

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA / CPF



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8153/2023  
DATA: 19/05/2023 FLS. \_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**

**Travessa Assumpção, nº 69 - Centro – Barra de Piraí/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pelo presente fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_  
na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ na licitação modalidade CONCORRÊNCIA  
nº 007/2023 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os  
atos necessários, prestar esclarecimentos, receber aviso de notificações,  
interpor recursos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-  
se quanto à desistência dos mesmos.

**Atenciosamente,**

***Assinaturado Representante Legal da  
Empresa e Carimbo***

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO  
ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM  
PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR  
MANDATÁRIOS.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8153/2023  
DATA: 19/05/2023 FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de dezesseis anos**.

**Ressalva:** emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(\_\_\_\_).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação:**em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

***A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.***



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8143/2023  
DATA: 19/05/2023 FLS. \_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO XI

### MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO ME/EPP

**Declaro**, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

**C.N.P.J.:**

**Razão Social:**

---

Local e data

---

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8143/2023  
DATA: 19/05/2023 FLS. \_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO XII

### MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991 –

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que:

( ) dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de \_\_\_\_%; ou  
( ) está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

#### Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8143/2023  
DATA: 19/05/2023 FLS. \_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

### ANEXO XIII

#### Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A (o) Presidente da Comissão de Licitação  
Sr.(a) Ailce Malfetano Mattos  
Referente a(o) **CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na  
....., neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., portador(a) da cédula de  
identidade nº ....., expedida por ....., **DECLARA**, sob as penas da  
Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em  
licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por  
qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos  
efeitos ainda vigorem.

Barra do Piraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº **8143/2023**  
DATA: **19/05/2023** FLS. \_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO XIV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS

### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Concorrência Nº 007/2023** referente ao **Processo Administrativo nº 8153/2023**, **declara** que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que **detém** capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação de serviços do (s) objeto (s) para o (s) qual (is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 8143/2023  
DATA: 19/05/2023 FLS. \_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO XV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: **CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu responsável técnico Sr. \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Edital da **Concorrência nº 007/2023**, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

Barra do Piraí, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome  
Representante Legal da Licitante/ Carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8153/2023

Data 19/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## RECIBO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Retirei o Edital e seus anexos referentes à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 007/2023 a realizar-se na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, sala de reunião, conforme abaixo:

Processo nº 8153/2023

Data da Realização: 31/07/2023

Horário: 15 HS

Barra do Piraí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo  
com CNPJ da empresa*